



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 244

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			63
Atos do Poder Executivo	1	43	
Corregedoria Geral do Distrito Federal	24		
Secretaria de Estado de Governo	24	48	63
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	25	50	64
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		50	64
Secretaria de Estado de Cultura	25	50	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			67
Secretaria de Estado de Trabalho Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	31	51	67
Secretaria de Estado de Educação	31	51	68
Secretaria de Estado do Esporte	32	55	
Secretaria de Estado de Fazenda	32	55	68
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	39		
Secretaria de Estado de Obras		56	68
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	40	56	71
Secretaria de Estado de Saúde		59	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública	40	62	74
Polícia Militar do Distrito Federal	40	62	74
Secretaria de Estado de Transportes		62	74
Secretaria de Estado de Habitação Agência de Comunicação Social		62	75
Agência de Fiscalização	41	62	
Ineditoriais.....			75

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.755, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e ao DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação oriundo da remuneração de depósitos bancários da contribuição para o plano de seguridade social do servidor e pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1325.01.48	106	45.500		45.500	
2008AC00825					TOTAL	45.500

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						300.000
08.242.1462.6353 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)						
Raf. 011394 0002 ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ABRIGOS DA REDE CONVENTADA	99	33.50.39	0	100	300.000	300.000
2008AC00825					TOTAL	300.000

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL						45.500
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Raf. 000459 0033 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DFTRANS - TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	106	36.000	45.500
	99	31.90.03	0	106	9.500	45.500
2008AC00825					TOTAL	45.500

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						300.000

08.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000004 0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99	31.90.11	0	100	120.000	
		99	31.90.13	0	100	120.000	240.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000071 0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	99	31.90.96	0	100	60.000	60.000
2008AC00825	TOTAL						300.000

DECRETO Nº 29.762, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.601.025,00 (seis milhões, seiscentos e um mil e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 410.003.834/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.601.025,00 (seis milhões, seiscentos e um mil e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2008.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA						301.025
13.392.1300.5026 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTINA (EP)						
Ref. 011651 0001 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PLANALTINA (EPF)	6	44.90.51	0	100	301.025	301.025
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						6.300.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 011239 7003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99	31.90.13	0	100	1.000.000	1.000.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011256 7003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
04.122.0750.2422	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO						
Ref. 011306 0003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTAGIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.300.000	3.300.000
2008AC00839	TOTAL						6.601.025

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						5.300.000
04.122.0100.2994 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 011407 0007 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	5.300.000	5.300.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						1.301.025
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010299 6969 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010740 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.46	0	100	301.025	301.025
2008AC00839	TOTAL					6.601.025

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

DECRETO Nº 29.764, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.020.000,00 (doze milhões e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos processos 060.020.039/2008, 060.020.040/2008 e 060.020.041/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 12.020.000,00 (doze milhões e vinte mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.020.000	
10.301.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							
Raf. 003953 0002 ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SERVIÇOS DE NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA	99	44.90.52	0	100	820.000	820.000	
10.302.0214.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
Raf. 000300 0001 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	33.90.39	0	100	6.300.000	6.300.000	
10.302.0400.2060 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192							
Raf. 011052 0002 ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	9	33.90.30	0	100	400.000		
	9	33.90.39	0	100	2.400.000		
	9	44.90.52	0	100	600.000		
						3.400.000	
10.305.0900.2155 PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS							
Raf. 010698 0002 PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	99	33.90.14	0	138	100.000		
	99	33.90.30	0	138	1.200.000		
	99	33.90.33	0	138	150.000		
	99	33.90.36	0	138	50.000		
						1.500.000	
2008AC00838					TOTAL	12.020.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.020.000	

10.122.0100.8517												
Raf. 000287 0052												
10.122.0100.8517												
Raf. 008106 3722												
10.122.0100.8517												
Raf. 010914 6991												
10.302.0400.2145												
Raf. 000364 0001												
10.302.0400.2154												
Raf. 000338 0001												
2008AC00838											TOTAL	12.020.000

DECRETO Nº 29.765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.274.595,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos processos 050.001.246/2008 e 080.010.542/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.274.595,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						570.100	
12.361.0138.3632 PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE							
Raf. 000493 0001 PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE							

		99	33.90.30	0	100	130.000	
		99	33.90.39	0	100	120.000	
							250.000
12.421.1501.2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 012999 0018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
		99	33.91.39	0	100	320.100	
							320.100
220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						1.704.495
06.181.2600.1073	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS						
Ref. 011711 4011	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	1.704.495	
							1.704.495
2008AC00833						TOTAL	2.274.595

DECRETO Nº 29.778, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101						570.100	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
12.122.0750.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010621 6980							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	99	33.90.08	0	100	209.352		
						209.352	
12.122.2100.2930							
PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000208 0001							
PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	99	33.90.31	0	100	7.748		
						7.748	
12.362.0142.2390							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 000184 0001							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	153.000		
						153.000	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 004872 0085							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	99	33.90.93	0	100	200.000		
						200.000	
220101/00001 24101						1.704.495	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA							
06.181.2600.1073							
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS							
Ref. 011711 4011							
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS NO DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	1.704.495		
						1.704.495	
2008AC00833						TOTAL	2.274.595

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104						84.700
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA						
04.421.1501.2426						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 013002 0004						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO NO GAMA						
	2	33.91.39	0	100	70.000	
						70.000
15.452.0700.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009245 6245						
(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GAMA						
	2	33.90.30	0	100	4.500	
	2	33.90.39	0	100	3.300	
						7.800
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009244 6244						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						
	2	33.90.93	0	100	6.900	
						6.900
190106/00001 11106						5.401
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						
13.392.1300.6338						
PROMOÇÃO DA FESTA DO MORANGO NO INCRA 06(EP)						
Ref. 011795 0001						
PROMOÇÃO DA FESTA DO MORANGO NO INCRA (EPP)						
	4	33.90.39	0	100	1.953	
						1.953
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010830 6977						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.93	0	100	3.448	
						3.448
190107/00001 11107						102.257
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						
13.392.1300.2007						
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009363 6363						
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	5	33.90.39	0	100	20.000	20.000	27.813.4000.9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 009357 6357 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO							Ref. 009638 6638 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SANTA MARIA	13	33.90.30	0	100	20.708	20.708
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	5	44.90.51	0	100	82.257	82.257	190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO						9.700
15.452.0084.5057 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTIMA(EP)						120.000	15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011778 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTIMA (EPP)-							Ref. 009671 6671 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO						
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL							CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO						
REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO							REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						
	6	44.90.51	0	100	120.000	120.000		14	33.90.30	0	100	2.000	2.000
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE						32.255	190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS						7.700
04.421.1501.2426 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						9.700
Ref. 012991 0005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.91.39	0	100	15.000	15.000	Ref. 009702 6702 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	5.100	5.100
25.752.3100.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								15	33.90.39	0	100	3.000	3.000
Ref. 009450 6450 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	100	17.255	17.255	15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						8.100
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA						42.348	Ref. 009705 6705 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	2.203	2.203
13.392.1466.6044 APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO							190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE						6.900
Ref. 011179 3597 APOIOS AS AÇÕES DE ARTESANATO EM SAMAMBALA	12	33.90.30	0	100	3.448	3.448	15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						6.900
	12	33.90.39	0	100	6.900	6.900	Ref. 009758 6758 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO LAGO NORTE	18	33.90.39	0	100	6.900	6.900
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						10.348	190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA						15.600
Ref. 009615 6615 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SAMAMBALA	12	33.90.30	0	100	2.000	2.000	15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						6.900
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							Ref. 009776 6776 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	5.000	5.000
Ref. 009613 6613 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SAMAMBALA	12	33.90.39	0	100	30.000	30.000	27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						5.000
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						71.929	Ref. 009775 6775 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.31	0	100	5.300	5.300
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							190122/00001 11122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - AGUAS CLARAS						10.600
Ref. 009639 6639 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	51.221	51.221	15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						12.616
							Ref. 009784 6784 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM AGUAS CLARAS						

			20	33.90.30	0	100	9.070	
			20	33.90.39	0	100	3.546	
								12.616
190126/00001	11126	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY						46.798
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009846	6846	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY							
	24	33.90.39	0	100	25.000	25.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009847	6847	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO PARK WAY					
	24	33.90.30	0	100	13.000	13.000	
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 009856	6856	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO PARK WAY					
	24	33.90.30	0	100	2.068		
	24	33.90.36	0	100	2.068		
	24	33.90.39	0	100	4.662		
						8.798	
190129/00001	11129	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO				10.000	
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 009909	6909	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO					
	27	44.90.52	0	100	10.000	10.000	
190130/00001	11130	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ				49.227	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010639	6980	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ITAPOÁ					
	28	33.90.39	0	100	40.000	40.000	
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 010651	6943	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO ITAPOÁ					
	28	33.90.30	0	100	3.900		
	28	33.90.39	0	100	5.327		
						9.227	
190131/00001	11131	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO				8.270	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009936	6936	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					

			29	33.90.30	0	100	3.448	
			29	33.90.39	0	100	3.448	
								6.896
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 009938	6938	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES						
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00		

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DESPORTIVAS NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO							
	29	33.90.30	0	100	687		
	29	33.90.31	0	100	687		
						1.374	
2008AC00885						TOTAL	628.304

ANEXO II			DESPESA			R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190107/00001	11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				10.344	
08.244.1500.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ref. 011081	6942	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO					
	5	33.90.30	0	100	3.448		
	5	33.90.32	0	100	3.448		
	5	33.90.48	0	100	3.448		
						10.344	
190110/00001	11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				10.352	
08.244.1500.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ref. 009451	6451	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE					
	8	33.90.32	0	100	10.352		
						10.352	
190114/00001	11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				7.631	
08.244.1500.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ref. 011080	6941	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA					
	12	33.90.30	0	100	3.448		
	12	33.90.32	0	100	735		
	12	33.90.48	0	100	3.448		
						7.631	
190115/00001	11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				20.708	
08.244.0169.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ref. 010992	6940	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
	13	33.90.32	0	100	20.708		
						20.708	
190117/00001	11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				4.824	

08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA						
Ra.f. 009703 6703	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	1.378	
		15	33.90.32	0	100	2.068	
		15	33.90.48	0	100	1.378	
							4.824
190119/00001 11119	REGLÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						10.971
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA						
Ra.f. 009742 6742	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NO RIACHO FUNDO						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	17	33.90.30	0	100	3.657	
	17	33.90.32	0	100	3.657	
	17	33.90.48	0	100	3.657	
						10.971
190126/00001 11126	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY					6.418
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ra.f. 009845 6845	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24	33.90.32	0	100	2.140
		24	33.90.36	0	100	1.758
		24	33.90.39	0	100	2.520
						6.418
190129/00001 11129	REGLÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO					3.448
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ra.f. 009910 6910	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	3.448
						3.448
2008AC00865					TOTAL	74.696

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					703.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ra.f. 010133 0045	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS					
	AREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 9000000	99	33.90.39	0	100	703.000
						703.000
2008AC00865					TOTAL	703.000

DECRETO Nº 29.780, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					100.000
10.128.0750.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Ra.f. 010747 6168	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAUDE (EPP)	99	33.90.39	0	100	100.000
						100.000
2008AC00867					TOTAL	100.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					100.000
08.367.0750.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Ra.f. 012914 7810	(EP) REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SAUDE	99	33.90.39	0	100	100.000
						100.000
2008AC00867					TOTAL	100.000

DECRETO Nº 29.785, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.241.871,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, e ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU, crédito suplementar no valor de R\$ 4.241.871,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL						172.000	
26.122.2800.2234 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS							
Ref. 000462 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	172.000		
						172.000	
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						4.069.871	
15.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011011 6120 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	44.90.52	0	100	597.000		
						597.000	
15.452.1050.1714 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO							
Ref. 011134 6126 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM SAMAMBALA	12	44.90.51	0	100	51.336		
						51.336	
15.452.1050.3001 ENCERRAMENTO DO ATERRO DO JOQUEI							
Ref. 011131 0001 ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JOQUEI	10	44.90.52	0	100	256.689		
						256.689	
15.452.1050.3002 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							
Ref. 011129 0001 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	319.646		
						319.646	
15.452.1050.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							
Ref. 011128 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	778.507		
						778.507	
15.452.1050.3977 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							
Ref. 011127 6130 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	2.042.149		
	99	33.90.39	0	100	24.544		
						2.066.693	
2008AC00851					TOTAL	4.241.871	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL						172.000	
26.122.2800.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000461 0072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	15.000		
	99	33.90.39	0	100	30.000		
	99	33.90.46	0	100	30.000		
	99	33.90.49	0	100	12.000		
						87.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000480 0055 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	85.000		
						85.000	
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						4.069.871	
15.452.1050.2079 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 011138 6116 (***) EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	99	31.90.34	0	100	4.069.871		
						4.069.871	
2008AC00851					TOTAL	4.241.871	

DECRETO Nº 29.786, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 410.003.848/2008 e 430.000.314/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						1.700.000	
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							

Raf. 010566	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	99	46.90.71	0	100	700.000	
								700.000
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	99	46.90.71	0	100	1.000.000	
								1.000.000
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						370.000
11.331.1463.6165		COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL	99	33.90.30	0	100	370.000	
								370.000
TOTAL								2.070.000

ANEXO II		DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						1.700.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	99	32.90.21	0	100	700.000	700.000
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	99	32.90.21	0	100	1.000.000	1.000.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						370.000
11.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	33.90.39	0	100	120.000	
	99	33.90.46	0	100	250.000	
TOTAL						2.070.000

DECRETO Nº 29.791, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 97.027,00 (noventa e sete mil e vinte e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XIII – Santa Maria, crédito suplementar no valor de R\$ 97.027,00 (noventa e sete mil e vinte e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						97.027		
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Raf. 009641 6641 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SANTA MARIA	13	33.90.30	0	100	41.417			
	13	33.90.39	0	100	27.610			
	13	33.90.39	0	120	28.000			
TOTAL						97.027		
2008AC00856							97.027	

ANEXO II		DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						97.027		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Raf. 009639 6639 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	69.027			
	13	44.90.51	0	120	28.000			
TOTAL						97.027		
2008AC00844							97.027	

DECRETO Nº 29.792, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.472.443,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos processos 054.002.076/2008 e 054.002.077/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.472.443,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.472.443	
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011814 7015 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTARIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.36	0	100	1.378.650		
	99	33.90.39	0	100	93.793	1.472.443	
06.181.2600.1822 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000107 0002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO							
	99	33.90.30	0	132	300.000		
	99	33.90.39	0	132	700.000	1.000.000	
TOTAL						2.472.443	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.472.443	
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001800 0067 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	1.472.443	1.472.443	
06.181.2600.1822 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000107 0002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO							
	99	44.90.52	0	132	1.000.000	1.000.000	
TOTAL						2.472.443	

DECRETO Nº 29.793, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.888.753,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080.002.676/2008 e 380.002.553/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB crédito suplementar, no valor de R\$ 2.888.753,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro de recursos diretamente arrecadados pelo Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - Fonte 320, nos exercícios de 2006 e 2007 e da fonte 300 – ordinário não vinculado pelo FUNDEB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						2.264.017	
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.33	0	300	2.264.017	2.264.017	
TOTAL						2.264.017	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						624.736	
08.244.1461.6356 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS (EP)							
Ref. 011364 0001 ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS							
	99	33.90.48	0	320	424.736	424.736	
08.244.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMÍLIAS (EP)							
Ref. 011307 0001 SERVIÇO EM PLANTÃO SOCIAL							
	99	33.90.48	0	320	200.000	200.000	
TOTAL						624.736	

DECRETO Nº 29.794, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 410.003.664/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						203.000
26.122.2800.2054 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO						
Ra.f. 010763 0002 (***) MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO						
	99	33.90.30	0	100	43.000	
	99	33.90.39	0	120	160.000	
						203.000
2008AC00842 TOTAL						203.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						203.000
26.122.2800.2725 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ra.f. 000062 0001 (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	43.000	
	1	33.90.39	0	120	130.000	
						173.000
26.122.2800.2825 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA						
Ra.f. 000063 0001 (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA						
	11	33.90.39	0	120	30.000	
						30.000
2008AC00842 TOTAL						203.000

DECRETO Nº 29.795, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 35.993.359,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 410.000.280/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 35.993.359,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 0175.749-27/2006-Pró-Moradia-CEF.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2114.03.01	135	35.993.359		35.993.359
2008AC00837 TOTAL					35.993.359

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						35.993.359
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ra.f. 004041 1322 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DF - PROGRAMA PRO-MORADIA CEF						
	99	44.90.51	0	135	35.993.359	
						35.993.359
2008AC00837 TOTAL						35.993.359

DECRETO Nº 29.796, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 410.003.760/2008 e 390.009.357/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						102.000
26.122.2800.2054 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO						
Ra.f. 010763 0002 (***) MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO						
	99	33.90.39	0	100	102.000	
						102.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						30.000
28.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
Ra.f. 010396 0001 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
2008AC00836 TOTAL						132.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES						102.000

26.122.2800.4002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO DF									
Ref. 010796 0001	(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DAS CIDADES SATELITES	99	33.90.39	0	100	102.000				
							102.000			
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						30.000			
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
Ref. 000922 0052	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99	33.90.93	0	100	30.000				
							30.000			
2008AC00836						TOTAL	132.000			

Ref. 009344 6344	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO									
		5	44.90.51	0	100	15.000				15.000
190108/00001 11108	REGLÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA									65.000
15.451.3100.1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO									
Ref. 009385 6385	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CONTORNO, QD. 18 - VILA VICENTINA E DE BURITIS IV.	6	44.90.51	0	100	30.000				30.000
25.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 009400 6400	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PLANALTIMA (EPP)	6	44.90.51	0	100	35.000				35.000
190109/00001 11109	REGLÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ									15.000
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									
Ref. 010589 6913	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	15.000				15.000
190121/00001 11121	REGLÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA									70.000
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES									
Ref. 009774 6774	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NA CANDANGOLÂNDIA - QR1 A, PRAÇA DO BOSQUE QR 02/04, QR 03/05, QR 04 E QR 07									

DECRETO Nº 29.797, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa IX – Ceilândia, crédito suplementar no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104		REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				35.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 010737 6909		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NOS SETORES LESTE, OESTE, SUL, NORTE, CENTRAL E INDUSTRIAL DO GAMA	2	44.90.51	0 100	15.000
						15.000
26.782.2800.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS				
Ref. 009251 6251		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS SETORES DO GAMA	2	44.90.51	0 100	20.000
						20.000
190107/00001 11107		REGLÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				30.000
25.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 009345 6345		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SOBRADINHO	5	44.90.51	0 100	15.000
						15.000
25.451.3100.1836		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	19	44.90.51	0	100	70.000	70.000
190123/00001 11123		REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II				140.000
15.451.3000.1537		REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE				
Ref. 013218 7629		AMPLIAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0 100	140.000
						140.000
190130/00001 11130		REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ				43.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 010642 6944		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO ITAPOÁ	28	33.90.39	0 100	43.000
						43.000
2008AC00831		TOTAL				398.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 11111		REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				398.000

15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Réf. 010668 6948	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	398.000			398.000
							TOTAL		398.000
2008AC00831							TOTAL		398.000

DECRETO Nº 29.798, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e com artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 111.002.331/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento de Investimento, conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO INVESTIMENTO
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA						600.000	
23.122.4100.2761 ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS PUBLICAS							
Réf. 000809 0001 ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS PUBLICAS PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	1	44.00.00	0	1	600.000	600.000	
2008AC00822 TOTAL						600.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO INVESTIMENTO
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA						600.000	
23.692.4100.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS							
Réf. 000811 0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA							
BENFEITORIA INDENIZADA (UNIDADE) 1	99	44.00.00	0	1	600.000	600.000	
2008AC00822 TOTAL						600.000	

DECRETO Nº 29.799, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 371.000.747/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Empresa Brasiliense de Turismo - BRASÍLIATUR crédito suplementar, no valor de R\$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Patrocínio firmado entre a PETROBRÁS e a Empresa Brasiliense de Turismo - BRASÍLIATUR, objetivando a divulgação do cinquentenário da capital brasileira "50 Anos de Brasília".

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	232		747.500	747.500		
2008AC00821 TOTAL					747.500		

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRED SUPLEMENTAR-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						747.500	
23.695.0189.9068 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Réf. 010463 6961 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10	99	33.90.39	0	232	747.500	747.500	
2008AC00821 TOTAL						747.500	

DECRETO Nº 29.800, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 131.241,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 302.000.519/2008 e 306.000.801/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XII – Samambaia, à Região Administrativa XXII – Sudoeste/Octogonal e à Região Administrativa Setor Complementar de Indústria e Abastecimento XXV, crédito suplementar, no valor de R\$ 131.241,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 11124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL						40.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009809 6809 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	0	100	40.000	40.000
190127/00001 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						23.241
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009881 6881 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	7.848	7.848
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009873 6873 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	0	100	380	
	25	33.90.39	0	100	800	1.180
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010861 6948 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SCIA	25	44.90.51	0	100	8.213	8.213
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 009877 6877 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	6.000	6.000
110132/00001 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						68.000
04.131.3200.6057 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 010327 3075 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	33.90.39	0	100	68.000	68.000
2008AC00861					TOTAL	131.241

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						68.000
15.451.3000.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 012241 7569 (EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS EM SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	68.000	68.000
190124/00001 11124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL						40.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009808 6808 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	0	100	40.000	40.000
190127/00001 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						23.241
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009876 6876 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	23.241	23.241
2008AC00861					TOTAL	131.241

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PL/CA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

DECRETO Nº 29.801, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 019.002.854/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal e à Agência de Comunicação Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação oriundo da receita de Rendimentos de Aplicação Financeira – Fundo da Previdência e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.48	106	80.000		80.000
2008AC00860				TOTAL	80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PL/CA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110132/00001 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						67.700	
04.131.3200.6037 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref. 010327 3075 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	33.90.39	0	100	67.700		
						67.700	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						30.000	
04.122.0127.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000503 0066 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	100	30.000		
						30.000	
2008AC00860						TOTAL	97.700

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110132/00001 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						80.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010330 6968 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	31.90.01	0	106	40.000		
	99	31.90.03	0	106	40.000		
						80.000	
2008AC00860						TOTAL	80.000

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110132/00001 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						67.700	
04.131.3200.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010328 6970 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	31.90.11	0	100	50.000		
	1	31.90.13	0	100	9.000		
						59.000	
04.131.3200.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010329 6969 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	33.90.46	0	100	8.000		
	1	33.90.49	0	100	700		
						8.700	

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						30.000	
04.122.0127.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000103 0063 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.46	0	100	30.000		
						30.000	
2008AC00860						TOTAL	97.700

DECRETO Nº 29.802, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 627.024,00 (seiscentos e vinte e sete mil e vinte e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 627.024,00 (seiscentos e vinte e sete mil e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
121ª da República e 49ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						327.024	
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000820 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1	44.90.52	0	100	100.000		
						100.000	
20.122.0169.5741 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR E PRODUTOR RURAL							
Ref. 003553 0004 CONSTRUÇÃO E INFRA-ESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRONAF NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	100	76.814		
						76.814	
20.392.1100.3245 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							
Ref. 001805 0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	99	44.90.51	0	100	150.210		
						150.210	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						100.000	
13.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000616 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.39	0	100	100.000		
						100.000	
2008AC00854						TOTAL	427.024

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLCA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						200.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001765 0034 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	31.90.01	0	106	100.000	
	99	31.90.03	0	106	100.000	
						200.000
2008AC00854					TOTAL	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101.00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						427.024
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000820 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1	33.90.39	0	100	327.024	
						327.024
20.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010606 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
2008AC00854					TOTAL	427.024

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101.00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						200.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000177 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.01	0	106	200.000	
						200.000
2008AC00854					TOTAL	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

DECRETO Nº 29.803, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 113.006.661/2008 e 410.000.280/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio PG 184/96 – DNER/DER e do Contrato nº: 0175.749-27/06 – CEF/SO.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	2471.05.00	232		13.000.000		
					13.000.000	
DISTRITO FEDERAL	2471.06.00	132	400.000			
					400.000	
2008AC00845					TOTAL	13.400.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉD SUPLEMENTAR-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 001292 0011 DUPLICAÇÃO BR-060 TRECHO DF-001 A DIV. DF/GO	99	44.90.51	0	232	13.000.000	
						13.000.000
2008AC00845					TOTAL	13.000.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉD SUPLEMENTAR-CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						400.000
08.244.0169.5762 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO						
Ref. 006890 0007 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO NA VILA ESTRUTURAL	25	44.90.51	0	132	400.000	
						400.000
2008AC00845					TOTAL	400.000

	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 9	99	44.00.00	0	1	700.716	700.716		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	13	44.00.00	0	1	186.415	186.415
17.512.0124.5076	IMPLANTACAO DO TRATAMENTO DE ODOR NAS ETES DO DF (EP)							17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref 011710 0001	IMPLANTACAO DO TRATAMENTO DE ODOR NAS ETES DO DISTRITO FEDERAL (EPF)							Ref 009043 6043	(**) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA QS 11 - BAIRRO AGUAS CLARAS						
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 2	99	44.00.00	0	1	400.000	400.000		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	20	44.00.00	0	1	3.398.189	3.398.189
17.512.0124.5712	CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS							17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref 009077 6077	CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS NO DISTRITO FEDERAL							Ref 009044 6044	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA VILA ESTRUTURAL						
	ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONSTRUIDA (M2) 192	99	44.00.00	0	1	442.014	442.014		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	25	44.00.00	0	1	150.896	150.896
17.512.0124.5715	CONSTRUCAO DE ESTACOES ELEVATORIAS DE ESGOTOS SANITARIOS							17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref 009020 6020	(**) CONSTRUCAO DE ESTACOES ELEVATORIAS DE ESGOTOS SANITARIOS NO DISTRITO FEDERAL							Ref 009045 6045	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DAS COLONIAS AGRICOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBALA						
	ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO CONSTRUIDA (M2) 63	99	44.00.00	0	1	205.703	205.703		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	3	44.00.00	0	1	381.940	381.940
17.512.0124.5716	CONSTRUCAO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITARIOS							17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref 009021 6021	CONSTRUCAO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITARIOS NO DISTRITO FEDERAL							Ref 009046 6046	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE ITAPUA						
	INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUIDO (M) 3076	99	44.00.00	0	1	657.334	657.334		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	28	44.00.00	0	1	347.525	347.525
17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO							17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref 009022 6022	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO DISTRITO FEDERAL							Ref 009047 6047	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO ARAPOANGA						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	470.785	470.785		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	6	44.00.00	0	1	699.339	699.339
17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE							17.512.0124.7010	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
								Ref 009048 6048	SISTEMA DE ESGOTAMENTO						

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULACAO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref 009042 6042						
ESGOTAMENTO SANITARIO						
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA ATENDER O SITO DO GAMA						

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00

SUPL. ANULACAO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SANITARIO DO JARDIM BOTANICO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						

		27	44.00.00	0	1	1.065.514	
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						1.065.514
Ref. 010443	6057 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA ATENDER ADE - POLO JK						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1	5.000	5.000
17.512.0124.7011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Ref. 009023	6023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 23	99	44.00.00	0	1	309.000	309.000
17.512.0124.7316	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA CIDADE DE AGUAS LINDAS						
Ref. 009027	6027 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE AGUAS LINDAS						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	97	44.00.00	0	1	11.000	11.000
17.512.3900.3995	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS						
Ref. 009025	6025 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
		99	44.00.00	0	1	213.000	213.000
						TOTAL	34.424.145

		ANEXO VIII		DESPESA		RS 1,00	
		SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPENDIO			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						34.424.145	
17.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010597 6984 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
	99	31.00.00	0	1	29.500.000	29.500.000	
17.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010601 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.00.00	0	1	1.524.145	1.524.145	
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 010604 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA CONTRATADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
	99	32.00.00	0	1	1.500.000		
	99	46.00.00	0	1	1.900.000		
						TOTAL	34.424.145

		ANEXO VII		DESPESA		RS 1,00	
		SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPENDIO			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						4.691.131	
17.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010601 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
	99	31.00.00	0	1	256.986		
	99	33.00.00	0	1	4.434.145		
						TOTAL	4.691.131

		ANEXO IX		DESPESA		RS 1,00	
		SUPL. EXCESSO ARRECADAÇÃO CONV. NVESTIMEN - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						1.546.220	
17.512.0122.7006 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA							
Ref. 009033 6033 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO FEDERAL							
	99	44.00.00	0	7	546.220	546.220	
17.512.0124.3669 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS							
Ref. 009017 6017 (***) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL							
	99	44.00.00	0	7	1.000.000	1.000.000	
						TOTAL	1.546.220

ANEXO X		DESPESA					RS 1,00
SUPL. OPERAÇÃO DE CREDITO INVESTIMENTO DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						28.500	
17.512.0122.7038 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA							
Ref. 009037 6037 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAS DO JARDIM BOTANICO							
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	27	44.00.00	0	6	28.500		
						28.500	
2008AC00862					TOTAL	28.500	

ANEXO XI		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						6.078.943	
17.512.0122.3665 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA							
Ref. 009053 6053 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO DISTRITO FEDERAL							
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	1	3.795.962		
						3.795.962	
17.512.0122.7038 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA							
Ref. 009037 6037 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAS DO JARDIM BOTANICO							
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	27	44.00.00	0	1	18.208		
						18.208	
17.512.0124.3669 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS							
Ref. 009017 6017 (***) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL							
REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	1	2.264.773		
						2.264.773	
2008AC00862					TOTAL	6.078.943	

DECRETO Nº 29.805, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 126.836,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 132.002.378/2008 e 143.000.794/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa I – Plano Piloto, à Região Administrativa XIII - Santa Maria, à Região Administrativa III - Taguatinga e à Região Administrativa XIX - Candangolândia

crédito suplementar, no valor de R\$ 126.836,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						55.703	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 009215 6215 PROMOÇÃO DAS FESTAS JULINA, NATALINA E FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA PLANALTO							
	1	33.90.30	0	100	3.448		
	1	33.90.39	0	100	17.255		
						20.703	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 009225 6225 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO PLANO PILOTO							
	1	33.90.30	0	100	20.000		
	1	33.90.36	0	100	10.000		
	1	33.90.39	0	100	5.000		
						35.000	
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						41.200	
13.392.3000.9068 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 009308 6308 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM TAGUATINGA							
	3	33.90.32	0	120	1.900		
	3	33.90.39	0	120	34.100		
						36.000	
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 009298 6298 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA							
	3	44.90.51	0	100	3.100		
						3.100	
27.812.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 009300 6300 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM TAGUATINGA							
	3	44.90.51	0	120	1.100		
						1.100	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 009297 6297 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA							
	3	33.90.93	0	120	1.000		
						1.000	
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						24.933	
04.122.0100.8317 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009640 6640 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA							

		13	44.90.92	0	100	24.933		
110132/00001	11132						24.933	
								5.000
04.131.3200.6057								
ANEXO I			DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Réf. 010327 3075 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000	
2008AC00866						TOTAL	126.836

ANEXO II			DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO						55.703
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Réf. 009217 6217 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	55.703	55.703
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						41.200
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Réf. 009303 6303 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	120	6.000	6.000
15.451.0084.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Réf. 012077 7697 (EP) REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NAS ENTREQUÁDRAS DA L.NORTE	3	44.90.51	0	100	3.100	3.100
15.451.0084.3902 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						
Réf. 009304 6304 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA (EPP)	3	44.90.51	0	120	32.100	32.100
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA						24.933
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Réf. 009640 6640 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	13	33.90.92	0	100	24.933	24.933

190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA						5.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Réf. 009776 6776 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	5.000	5.000	
2008AC00866						TOTAL	126.836

DECRETO Nº 29.806, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 092.008.060/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da CAESB Participações S.A. – CAESBPAR, crédito suplementar no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento de dispêndio, conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I			DESPESA					RS 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO							ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190214/19214 22203 CAESB PARTICIPAÇÕES S.A. - CAESBPAR						7.100		
17.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Réf. 013051 7892 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CAESB PARTICIPAÇÕES S.A.	99	33.00.00	0	4	7.100	7.100		
2008AC00863						TOTAL	7.100	

ANEXO II			DESPESA					RS 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO							ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190214/19214 22203 CAESB PARTICIPAÇÕES S.A. - CAESBPAR						7.100		
17.122.0730.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Réf. 013174 7014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDORES DA CAESB PARTICIPAÇÕES SA	99	33.00.00	0	4	7.100	7.100		
2008AC00863						TOTAL	7.100	

DECRETO Nº 29.807, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Delega ao Diretor-Presidente da CODHAB-DF as atribuições previstas no § 8º, do artigo 1º, da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o

artigo 1º, §8º, da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas ao Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, as atribuições previstas no § 8º, do artigo 1º, da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso IV do artigo 57 do Anexo ao Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 08 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria Conjunta nº 14 de 09 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 203, de 10 de outubro de 2008, página 28, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos constantes no processo 017.000.628/2008.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI

JOSÉ LUIZ DA SILVAVALENTE

Corregedor-Geral do Distrito Federal

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso IV do artigo 57 do Anexo ao Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 08 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria Conjunta nº 15 de 09 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 203, de 10 de outubro de 2008, página 28, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos constantes no processo 017.000.629/2008.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI

JOSÉ LUIZ DA SILVAVALENTE

Corregedor-Geral do Distrito Federal

Secretário de Estado de Educação

DESPACHOS DO CORREGEDOR

Em 08 de dezembro de 2008.

1. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., para assinatura anual do Periódico Boletim IOB, ao valor total de R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais), reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral desta Corregedoria-Geral do Distrito Federal, com base no disposto no inciso I do artigo 25 c/c § 1º do artigo 25, ambos da Lei nº 8.666/1993 e acatando parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF. 2. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. 3. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração-Geral desta Corregedoria-Geral, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento.

1. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Editora NDJ Ltda., para assinatura anual dos periódicos Boletim de Licitações e Contratos – BLC e Boletim de Direito Administrativo – BDA, ao valor total de R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais), reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral desta Corregedoria-Geral do Distrito Federal, com base no disposto no inciso I do artigo 25 c/c § 1º do artigo 25, ambos da Lei nº 8.666/1993 e acatando parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF. 2. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. 3. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração-Geral desta Corregedoria-Geral, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento.

1. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Editora Fórum Ltda., para assinatura anual dos Periódicos Fórum de Contratação e Gestão Pública, Revista Brasileira de Direito Público e Revista de Direito Administrativo

e Constitucional, ao valor total de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais), reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral desta Corregedoria-Geral do Distrito Federal, com base no disposto no inciso I do artigo 25 c/c § 1º do artigo 25, ambos da Lei nº 8.666/1993 e acatando parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF. 2. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. 3. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração-Geral desta Corregedoria-Geral, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 08 de dezembro de 2008.

1. Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163 /2003, no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Corregedoria Geral do Distrito Federal, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Editora NDJ Ltda., para assinatura anual dos periódicos Boletim de Licitações e Contratos – BLC e Boletim de Direito Administrativo – BDA, ao valor total de R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais).

2. À consideração do Corregedor-Geral do Distrito Federal para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

1. Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163 /2003, no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Corregedoria Geral do Distrito Federal, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., para assinatura anual do Periódico Boletim IOB, ao valor total de R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais). 2. À consideração do Corregedor-Geral do Distrito Federal para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

1. Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163 /2003, no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Corregedoria Geral do Distrito Federal, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Editora Fórum Ltda., para assinatura anual dos Periódicos Fórum de Contratação e Gestão Pública, Revista Brasileira de Direito Público e Revista de Direito Administrativo e Constitucional, ao valor total de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais). 2. À consideração do Corregedor-Geral do Distrito Federal para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

RICARDO TEIXEIRA DESTORD

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2008.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.791/2008 e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo que reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.355/0001-06, com base no inciso I do artigo 25 c/c artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93, combinados com o artigo 1º, incisos I, III e IV da Portaria nº 1, de 04 de março de 2004, e demais Normas de Execução, Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para a aquisição de vale transporte cartão para os servidores da AGEFIS, no valor de R\$ 27.910,00 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais), referente ao mês de dezembro de 2008. Publique-se.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.787/2008 e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo que reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.355/0001-06, com base no inciso I do artigo 25 c/c artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93, combinados com o artigo 1º,

incisos I, III e IV da Portaria nº 1, de 04 de março de 2004, e demais Normas de Execução, Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para a aquisição de vale transporte cartão para os servidores da Casa Civil, no valor de R\$ 16.472,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao mês de dezembro de 2008. Publique-se.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.786/2008 e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo que reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.355/0001-06, com base no inciso I do artigo 25 c/c artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93, combinados com o artigo 1º, incisos I, III e IV da Portaria nº 1, de 04 de março de 2004, e demais Normas de Execução, Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para a aquisição de vale transporte cartão para os servidores da Secretaria de Estado de Governo, no valor de R\$ 566.484,50 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao mês de dezembro de 2008. Publique-se.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Em virtude de determinação contida na Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, TORNA PÚBLICA a composição do Comitê de Transportes Coletivos da Região Administrativa do Gama que é formada pelos membros: MANOEL DOMINGOS FARINHA – Representante da Associação Comercial, DEIVISSON MENEZES DE SOUSA- Representante dos Estudantes, JOSÉ LEITE – Representante das Empresas Locais de Transporte, FRANCISCO ROQUES MARTINS- Representante dos Deficientes, JOÃO FERREIRA DE LIMA- Representante do Conselho Comunitário, ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO JUNIOR- Representante od Empregados do Comércio Local, ADELINO ROBERTO BARBOSA- Representante dos Produtores Rurais, MARIA JOSÉ PEREIRA DE RESENDE- Representante dos Idosos, ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA- Representante da Administração Regional do Gama, ROBINSON CRUSOER JOSÉ DA SILVA- Representante dos Servidores Públicos, DIVINO LUIZ DA SILVA-Representante da Federação das Indústrias e JORGE DE FARIAS PATROCÍNIO-Representante do Sindicato dos Rodoviários.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de Agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140 da resolução 38/39 do TCDF e o artigo 53 item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

Art. 1º - Cancelar a Ordem de Serviço nº 48 e 50 de 13 de novembro de 2008, publicada DODF nº 231, de 20 de novembro de 2008, páginas 26 e 27.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com respaldo na Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Alvará de Funcionamento nº 63/2008, concedido em favor da empresa VILLA PATRÍCIA EVENTOS LTDA, objeto do processo 144.000.037/2006, tendo em vista o Parecer nº 2008.01.1.128411-9 - AS nº 25.914/2008 – PROMAI/PGDF, contrário à referida concessão, encaminhado pelo Ofício 872/2008-GAB/PGDF, de 13 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/DF, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.G: 210101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PARA: U.O: 14.203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF
U.G: 210.203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF

PLANO DE TRABALHO: 20.606.1316.2775.0001

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	19.350,00	100

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas referente a aquisição de combustível.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LUIS DA SILVA CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA
U.O Cedente U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio para realização de diversas atividades de lazer, esportivas e culturais para toda a comunidade de Sobradinho, nos dias 28, 29 30.11.08, durante o evento “Rock e Velocidade” em comemoração ao dia do motociclista, mediante serviços de locação de palcos, banheiros químicos, tendas, sonorizações de grande porte, iluminações de super porte e arquibancadas, no valor total de R\$ 59.094,00 (cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais), nos termos do processo 150.002.973/2008.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de dezembro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002.734/2008, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SANTA CLARA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), destinado a pagamento de gastos com a aquisição de DVD’S de longa metragem Oscar Niemeyer – A VIDA É UM SOPRO, 6000 DVD’S legendas em inglês e espanhol, impressão de label a jato de tinta A 4/0 cores, box em plásticos duro, capa em papel couchê 150g 4/0 cores, formato 27,2 x 18,2 cm, corte reto, para distribuição gratuita, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de dezembro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.002322/2008, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CONCERTATO REPRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LTDA., no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Barítono LEONARDO LUIZ ALVES NEIVA, convidado para se apresentar nos concertos dos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2008, dentro do programa FIRST SYMPHONY e KULLENO DE JEAN SIBELIUS, no encerra-

mento da programação anual da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

Processo: 150.001.881/2008. Interessado: FARIA E VASCONCELOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o que consta nos autos e com base que dispõe o item 8.1, III, “a”, do Edital de Concorrência nº 01/2007, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa FARIA E VASCONCELOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 86.900.214/0001-30, situada na Rua Alberto de Campos 51/104, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. Publique-se e encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral, para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2008.

Processo: 150.000.351/2008; Interessado: DELVAIR MONTAGNER. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DELVAIR MONTAGNER, no valor de R\$ 31.836,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais), especificada na Nota de Empenho nº 204/2008-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SABOR AÇAÍ”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.433/2008. Interessado: AMURAMY MARTINS SALDANHA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AMURAMY MARTINS SALDANHA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 202/2008-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “MÁQUINA DE GARGALHADAS GROTESCAS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.641/2008. Interessado: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 203/2008-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TAI CHI SAUDE DO SER”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.328/2008. Interessado: ERALDO PERES DA SILVA-ME. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ERALDO PERES DA SILVA-ME, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 201/2008-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FOTOGRAFIAS PARA TODOS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 1450

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, incisos VI, VII, XI e XII da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990 e a alínea “c”, do inciso III, do artigo 5º, do seu Regimento Interno, aprovou nos termos das decisões preferidas pelas Comissões Especiais de Artes Cênicas, Artes Visuais, Produção Cultural,

Literatura, Cinema e Vídeo, Música, Dança, Circo e Cultura Popular, o mérito cultural dos projetos encaminhados ao CAFAC para deliberação quanto à concessão de apoio financeiro neste exercício de 2008, na seguinte ordem:

Processos Deferidos pelo Conselho de Administração DANÇA. 01º Processo: 150.002834/2008, 29 Movimentos da Dança de Mônica Berardinelli de Albuquerque Sá, Valor 80.000,00. 02º Processo: 150.002835/2008, Água nas Escolas de Alexandre Almeida Nascimento, Valor 75.090,00. 03º Processo: 150.002584/2008, A Contemporaneidade dos Clássicos de Studio de Dança Produções e Promoções, Valor 55.000,00. 04º Processo: 150.002836/2008, Retina de Janaína Bizinoto Borges, Valor 40.000,00. 05º Processo: 150.002586/2008, Manutenção da Cia. Alaya Dança de Alaya Arte do Movimento Cia. de Dança, Valor 80.000,00. 06º Processo: 150.002588/2008, A Dança no Cerrado – Documentário de Regina Maria Gomes de Oliveira, Valor 77.120,00. 07º Processo: 150.002582/2008, Anti status-quo 20 Anos de Luciana Soares Lara, Valor 78.675,00. 08º Processo: 150.002954/2008, Jovens em Par com a Cultura de MCP Vieira e Cia.ltda, Valor 77.537,00. 09º Processo: 150.002.838/2008, Taguatinga Dança – 2009 de Carlos Alberto Coelho Júnior, Valor 37.000,00. 10º Processo: 150.002.829/2008, Temporadas Margaridas de Laura Virgínia Moraes de Oliveira Neta, Valor 58.710,00. 11º Processo: 150.002583/2008, Mostra de Dança XYZ 2009 de Marconi Cordeiro Valadares, Valor 54.400,00. 12º Processo: 150.002828/2008, Dança e Movimento de Fabiana do Carmo Garcez, Valor 75.900,00. 13º Processo: 150.002908/2008, Rota Brasil Convida de Noara Beltrami Brinck, Valor 25.000,00. 14º Processo: 150.002837/2008, Nem Tão Só de Regina Maura Berardinelli de A. Sá, Valor 40.000,00. 15º Processo: 150.002830/2008, Síndrome de Down e Dança Cigana de Luciana Victor Dias, Valor 26.655,55. 16º Processo: 150.002832/2008, Tango de Salão para Todos de Ana Lúcia Szerman, Valor 24.720,00. 17º Processo: 150.002591/2008, SOS Parques Nacionais de Luciano Sartori de Almeida Santos, Valor 80.000,00. 18º Processo: 150.002587/2008, Distração Essencial – ou a difícil... de Cleani Marques Calazans, Valor 23.490,00.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de DANÇA.

1º Processo: 150.002831/2008, Dança e Tecnologia de Soraia Maria Silva. 2º Processo: 150.002483/2008, Dança à Mostra de Scheyla Regina Pereira da Silva. 3º Processo: 150.002928/2008, Dança para Todos de Federação Brasileira de Forró. 4º Processo: 150.002907/2008, Dança e Movimento de Grupo Cultural Azulim. 5º Processo: 150.002929/2008, Feliz Idade de Claudiene de Abreu Silva. 6º Processo: 150.002585/2008, A Bela Adormecida de Glória Cruz.

Processos deferidos pela Comissão Especial de LITERATURA. 01º Processo: 150.002.949/2008, Efemerides de José Adirson de Vasconcelos, valor 35.000,00. 02º Processo: 150.002.946/2008, Coleção OIPOEMA de Mônica de Freitas Monteiro, Valor 37.500,00. 03º Processo: 150.002.521/2008, Machado de Assis - Vida Exemplar, Obra Singular de Sérgio Waldeck de Carvalho, Valor 22.500,00. 04º Processo: 150.002.945/2008, Tributo ao Poeta de Maria Angélica Torres Lima, Valor 37.500,00. 05º Processo: 150.002.535/2008, O pulo do Gato 3 de Márcio da Silva Cotrim, Valor 12.800,00. 06º Processo: 150.002.519/2008, O mistério das pérolas de Basho de Jarbas Junior Silva Mota, Valor 18.000,00. 07º Processo: 150.002.518/2008, A transformação do lugar na arquitetura contemporânea de Carlos Felipe Albuquerque Dantas, Valor 18.000,00. 08º Processo: 150.002.536/2008, Cultur- Cultura, consultoria e editoração de Uaná - narrativa africana, Valor 13.131,00. 09º Processo: 150.002.686/2008, Sua majestade o livro de Carmem Lucia de Melo, Valor 8.100,00. 10º Processo: 150.002.943/2008, Canções para o Infinito, Deliane Leite Teixeira, Valor 12.200,00. 11º Processo: 150.002.467/2008, De volta ao Jardim – Reencontros de Dora Ramos, Valor 7.330,00. 12º Processo: 150.002.944/2008, Histórias Desagradáveis de Gladstone Machado de Menezes, Valor 13.500,00. 13º Processo: 150.002.491/2008, A suíte é minha, lambisgóia! de Gerson de Carvalho Menezes, Valor 18.000,00. 14º Processo: 150.002.440/2008, “Um” de Geraldo dos Santos Matos Lima, Valor 7.000,00. 15º Processo: 150.002.464/2008, Quase Pisei de Roberto Klotz, Valor 8.800,00. 16º Processo: 150.002.484/2008, Abecedário de Vicente de Paulo Siqueira, Valor 13.500,00. 17º Processo: 150.002.526/2008, Ceifadora de Cláudio Batista da Silva, Valor 9.900,00. 18º Processo: 150.002.450/2008, Dívida de Honra de Dívida de Honra, Valor 7.900,00. 19º Processo: 150.002.481/2008, Soneto antigo de Anderson Braga Horta, Valor 11.700,00. 20º Processo: 150.002.684/2008, Valquíria contos e crônicas de Nilce Coutinho Guerra, Valor 9.000,00. 21º Processo: 150.002.448/2008, James Joyce em Brasília de Pedro Braga dos Santos, Valor 6.850,00. 22º Processo: 150.002.542/2008, O cavaleiro andante crônicas de viagem de Jacinto Guerra, Valor 12.000,00.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de LITERATURA.

Processo: 150.002.111 /2008, Um Certo Animal de João Elias Antunes de Oliveira.

Processos Deferidos pela Comissão Especial de ARTES CÊNICAS:

01º Processo: 150.002.634/2008, Mantendo o Grudi de Udi Grudi Arte e Cultura, Valor 109.321,00. 02º Processo: 150.002.573/2008, Esquadrão da Vida de Caisa Antunes Tiburcio, Valor 109.324,70. 03º Processo: 150.002.453/2008, Pela Metade de James Fensterseifer, Valor 60.750,00. 04º Processo: 150.002.555/2008, Manutenção Cia Voar de Voar Arte Para Infância, Valor 109.305,00. 05º Processo: 150.002.618/2008, Festival Itinerante

de Domingos Rodrigo Oliveira, Valor 60.750,00.06º Processo: 150.002.631/2008, Fistas-troca de Elisa Oliveira Franco, Valor 17.373,00. 07º Processo: 150.002.728/2008, Oficinas Cênicas de Vislene Reis Barbosa, Valor 14.175,00. 08º Processo: 150.002.627/2008, Mostra Cultural Bagagem de Eudes Marque Leão, Valor 60.700,00. 09º Processo: 150.002.665/2008, Com Que Roupas de Leonardo Silveira Hernandez, Valor 60.737,00. 10º Processo: 150.002.739/2008, Teatro Na Mochila de Fundação Athos Bulcão, Valor 60.750,00. 11º Processo: 150.002.930/2008, Cooperação de Cooperativa Brasileira, Valor 109.349,00. 12º Processo: 150.002.730/2008, Teatro Cidadão de Marco Fábio Andrade, Valor 5.900,00. 13º Processo: 150.002.564/2008, Caixa de Mitos de Jirlene Pascoal da Silva, Valor 27.350,00. 14º Processo: 150.002.616/2008, Teatro do Concreto de Francis Wilker de Carvalho, Valor 109.336,00. 15º Processo: 150.002.726/2008, Arte Pelo Fim da de Maria Tereza Padilha, Valor 12.108,00. 16º Processo: 150.002.566/2008, Concerto a Céu Aberto de Nara Lúcia de Faria, Valor 26.900,00. 17º Processo: 150.002.630/2008, Circulando Pelas... de Maria Cristina Hurtado, Valor 12.150,00. 18º Processo: 19º Processo: 150.002.635/2008, 5ª Mostra de Dramaturgia de Paula Braga Zacharias, Valor 60.750,00. 20º Processo: 150.002.558/2008, Daqui, Dali, Dacolá... de Maria Claudia Diniz, Valor 12.150,00. 21º Processo: 150.002.911/2008, Mostra de Teatro de Grupo de Teatro Mamulengo, Valor 60.000,00. 22º Processo: 150.002.622/2008, Diário de Um Louco de Adeilton Lima, Valor 12.120,00. 23º Processo: 150.002.626/2008, Terça Crônica de Jones de Abreu, Valor 12.150,00. 24º Processo: 150.002.887/2008, Gama Frenético de Alessandra Barros Ferreira, Valor 60.750,00. 25º Processo: 150.002.913/2008, (Des) Pertar de Larissa Gomes da Silva, Valor 12.140,20. 26º Processo: 150.002.566/2008, Olhos Ordinários de Adalto Elias Serra Junior, Valor 27.350,00. 27º Processo: 150.002.482/2008, Contos e Encantos de Clara Rosa Cruz Gomes, Valor 27.302,00. 28º Processo: 150.002.740/2008, Por Uma Outra Via de Ada Luana Rodrigues, Valor 24.020,00. 29º Processo: 150.002.912/2008, Preso Entre Ferragens de Humberto Cabral Pedrancini, Valor 17.316,00. Processos Indeferidos pela Comissão Especial de ARTES CÊNICAS.

1º Processo: 150.002.724/2008, Navalha na Carne de Ricardo Cesar Gomes. 2º Processo: 150.002.567/2008, Hamleto de Rafael Augusto Tursi. 3º Processo: 150.002.722/2008, Lazarus de João Timóteo Maciel Porto. 4º Processo: 150.002.470/2008, A Cartomante de Fernando de Araújo Carvalho. 5º Processo: 150.002.729/2008, Reciclowm de Marco Fábio Andrade. 6º Processo: 150.002.725/2008, O Desbravador Medroso de Thiago Casado Lima. 7º Processo: 150.002.561/2008, Cordel em Forma de... de Eliésio Alves dos Santos. 8º Processo: 150.002.889/2008, A Obscena Senhora D de Catarina Accioly. 9º Processo: 150.002.632/2008, A Morte da Arte de Maria Glória Alves Teixeira. 10º Processo: 150.002.885/2008, A Comédia de Erros de Wandilene Macedo. 11º Processo: 150.002.773/2008, Eutro de Rodrigo Desider Fischer. 12º Processo: 150.002.916/2008, Pérolas de Benice de Sérgio Paulo de Oliveira. 13º Processo: 150.002.553/2008, Revivax X de Magno Geraldo Ribeiro. 14º Processo: 150.002.763/2008, Teatrando Para Sempre de Gilson ferreira Limeira. 15º Processo: 150.002.629/2008, Sem Paredes Oficina... de Maria Julia Batista. 16º Processo: 150.002.636/2008, A Noiva de Moema Potira de Souza. 17º Processo: 150.002.731/2008, O Auto do Rei Auto de ... de Grupo Cultural Senta.... 18º Processo: 150.002.548/2008, Gotas D'Água de Jeferson Lopes Moreira. 19º Processo: 150.002.637/2008, A Carne do Mundo de Tatiana da Costa Bittar. 20º Processo: 150.002.910/2008, A Mulher Gorila de Fernando Santana de Araújo. 21º Processo: 150.002.790/2008, Na Calada da Noite de Jorge Luis Paz de Souza. 22º Processo: 150.002.737/2008, Bem Perto do Bem de Kandrêa Nascimento Cândido. 23º Processo: 150.002.886/2008, Minha Grande Pequena de Diego de Leon Almeida. 24º Processo: 150.002.743/2008, Roleta Russa de Bruno Silva Resende. 25º Processo: 150.002.633/2008, Da Letra a Cena de Elisete Teixeira. 26º Processo: 150.002.554/2008, Serpentes que Fumam de Patrícia Lucia Mércio. 27º Processo: 150.002.621/2008, Questão de Ordem de Guilherme Alves Carvalho. 28º Processo: 150.002.891/2008, Ópera de Três Vinténs de Eduardo Almeida Costa. 29º Processo: 150.002.628/2008, Eros Impuro de Jones de Abreu. 30º Processo: 150.002.956/2008, Pecado Capital de Bruno Leite Caichiollo. 31º Processo: 150.002.550/2008, Cabaré das donzelas inocentes de Catarina Acioly. 32º Processo: 150.002.562/2008, Cine Teatro Memória de Vanessa Gelli Nunes. 33º Processo: 150.002.955/2008, As Bondosas de Karla Taciano Jorge. 34º Processo: 150.002.564/2008, Ciranda Lúdica de Tinaiana Costa de Oliveira. 35º Processo: 150.002.547/2008, Conto de Inverno de Similião Aurélio Amorim Silva. 36º Processo: 150.002.560/2008, A Lei e o Rei de Edcléa Cardoso Amaral. 37º Processo: 150.002.620/2008, Ninguém Vive Sem Ela de Engenho das Artes.... 38º Processo: 150.002.736/2008, Atos Candangos de Mariana Botelho Pereira. 39º Processo: 150.002.551/2008, Festival Regional de Ass. Dos Pais e Amigos.... 40º Processo: 150.002.556/2008, Ela, Gabriel e Gabriela de Antonio Fernandes Pereira. 41º Processo: 150.002.617/2008, Sartre as Moscas de Fernando Pacini Valls. 42º Processo: 150.002.741/2008, Vialenta de Ada Luana Rodrigues. 43º Processo: 150.002.571/2008, Aqueles de Gilson Ferreira Limeira. 44º Processo: 150.002.909/2008, Íon de Bruno Silva.

Processos Deferidos pela Comissão Especial de MÚSICA.

01º Processo: 150.002.780/2008, REPERCUSSÃO SOCIAL de FLAVIO HODARA GAIO. 02º Processo: 150.002.811/2008, METAIS SOBRE TRILHO de DIANA DAHER LOPES

DA COSTA. 03º Processo: 150.002.770/2008, II CAMPANELLO de RICARDO DE SOUSA CASTRO. 04º Processo: 150.002.769/2008, SERIE DE CONCERTOS DIDATICOS DA ORQUESTRA de JORGE LISBOA ANTUNES. 05º Processo: 150.002.766/2008, CD QUINTETO BRASILIA DE FELIX JESUS ALONSO MORALES. 06º Processo: 150.002.777/2008, DECLARAÇÕES DE AMOR ENTRE VERSOS E REFRÕES DE UILSON GOMES PEREIRA. 07º Processo: 150.002.705/2008, CD ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI DE JOÃO MARINHO DE MESQUITA JUNIOR. 08º Processo: 150.002.679/2008, CD BRICABRAQUE SALOMÃO DI PADUA DE SALOMÃO ASSUNÇÃO DI PADUA. 09º Processo: 150.002.776/2008, NA BATIDA DO SILÊNCIO DE ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARE. 10º Processo: 150.002.654/2008, ARIAS IN CONCERT DE VILMA FERREIRA MONTEIRO BITTENCORT. 11º Processo: 150.002.807/2008, UM CAMINHÃO DE CULTURA DE EDILSON ALVES DE ARAUJO 1º projeto. 12º Processo: 150.002.683/2008, NOTÍCIAS DO BRASIL DE MYRLLA MUNIZ. 13º Processo: 150.002.639/2008, CD EU VENHO VAGANDO NO AR DE TULIO BORGES BRAZ. 14º Processo: 150.002.663/2008, DVD MÚSICA ROQUEIRA POPULAR BRASILEIRA DE VALDIR ALVES DE ARAUJO. 15º Processo: 150.002.775/2008, DVD BRASILEIRAMENTE DE GEORGE DA COSTA CARDOSO. 16º Processo: 150.002.764/2008, A ARTE NO VIOLÃO DE LUIZ DE CARVALHO DUARTE. 17º Processo: 150.002.778/2008, ENTRE LATINO AMERICA DE ALESSANDRO CORRÊA. 18º Processo: 150.002.655/2008, MEMORIA BRASILIA DE KARLA ALESSIO OLIVETO. 19º Processo: 150.002.669/2008, CD PRA QUERE SER FELIZ DE ULIANA DIAS CAMPOS. 20º Processo: 150.002.761/2008, ALMA MATER 2008 DE STUDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. 21º Processo: 150.002.653/2008, CD SÓ EM PAR DE PAULO HENRIQUE DE JESUS. 22º Processo: 150.002.662/2008, CD ANA REIS DE EDUARDO SILVA BELO. 23º Processo: 150.002.661/2008, DVD CESAR RICARDO DE PAULA & PROJECTO S.A.MBALANCE DE CESAR RICARDO DE PAULA. 24º Processo: 150.002.758/2008, SANDRA DUAILIBE CONVIDA CELY CURADO DE SANDRA DUAILIBE FORTE. 25º Processo: 150.002.901/2008, CLASSE MUSICAL DE SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA. 26º Processo: 150.002.665/2008, CANTA CRIANÇA DE DIOGENES DIAS DA SILVA 1º projeto. 27º Processo: 150.002.696/2008, VIOLÃO POPULAR BRASILEIRO DE MARCUS AURELIO VIANA. 28º Processo: 150.002.641/2008, HENRIQUE NETO DE CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA. 29º Processo: 150.002.486/2008, MUSIMED EDIÇÕES MUSICAIS IMPOR. E EXPOR. LTDA. 30º Processo: 150.002.805/2008, GRUPO KALAHAMSA DE MARCUS LISBOA ANTUNES. 31º Processo: 150.002.640/2008, CD LEONARDO NEIVA INTERPRETA JORGE ANTUNES DE LEONARDO LUIZ ALVES. 32º Processo: 150.002.959/2008, SAX EM ALTA DE LUIZ ALAN RUFINO MOREIRA. 33º Processo: 150.002.664/2008, 2 CD DO GRUPO CULTURAL PÉ DO CERRADO DE RAFAEL FONSECA DOS SANTOS. 34º Processo: 150.002.445/2008, TROIA NEGRA 100 ANOS DE RESISTENCIA DE LEONARDO LEOPOLDO DO NASCIMENTO. 35º Processo: 150.002.645/2008, PLANETARIO DE LEONARDO AZEVEDO CAMPOS. 36º Processo: 150.002.806/2008, CD ANDRÉ TOGNI TRIO DE LORENA FERREIRA OLIVEIRA. 37º Processo: 150.002.698/2008, CD DE MÚSICA INSTRUMENTAL ENCONTRANDO MEU CAMINHO DE JBD PAPELARIA E COPIADORA. 38º Processo: 150.002.767/2008, BANDA INNATURA DE BRUNO DOURADO FREIRE. 39º Processo: 150.002.697/2008, CD CANÇÃO DE VERÃO DE JURENILSON LIMA DE VERÃO. 40º Processo: 150.002.772/2008, APRENDA A TOCAR GAITA NA MÚSICA BRASILEIRA DE PABLO VIEJO FAGUNDES. 41º Processo: 150.002.702/2008, DVD CLARO O CORAÇÃO NO CERRADO DE PAULO ROBERTO DOS SANTOS. 42º Processo: 150.002.674/2008, UNS AOS OUTROS DE VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA. 43º Processo: 150.002.657/2008, DVD JAMBEIRO DE RENATA JAMBEIRO. 44º Processo: 150.002.693/2008, SANTORO POPULAR DE GISELE LOISE SERZEDELLO CORREA SANTORO. 45º Processo: 150.002.760/2008, JOE E KIKO PERES DE RODRIGO MORAIS PERES. 46º Processo: 150.002.699/2008, 2º CD DA BANDA TORO DE PALPITE INTITULADO O PAPO DO BICHO DE WLADIMIR EL AFIOUNI LOPES. 47º Processo: 150.002.808/2008, CD DA BANDA AQUARIO DE ANA REIS SARMENTO. 48º Processo: 150.002.809/2008, OLHOS DE DIAMANTE DE GIANNE CAPUTO RIBEIRO. 49º Processo: 150.002.678/2008, PROFISSÃO DE JUSSARA DA SILVA VIEIRA. 50º Processo: 150.002.673/2008, MÚSICAS DE JOÃO TOME DE RENATA TAVARES LINHARES. 51º Processo: 150.002.813/2008, CD RONIVAN E RONIVLADO DE RONIVALDO DERUSSI. 52º Processo: 150.002.810/2008, OFF-SINA UMA SENSIBILIZAÇÃO MUSICAL RECICLADA DE RENATO MATOS DOS SANTOS. 53º Processo: 150.002.768/2008, DESENVOLVIMENTO MUSICAL E CIDADANIA DE ASSOS. DE ASSIS. SOCIAL MONTE DAS OLIVEIRAS. 54º Processo: 150.002.701/2008, CONCERTOS PARA JUVENTUDE DE HELIO TEIXEIRA. 55º Processo: 150.002.646/2008, RAQUEL BECKER DVD AO VIVO DE RAQUEL BENCHIMOL OLIVEIRA. 56º Processo: 150.002.815/2008, 2 CD DA BANDA LUCY AND POPSONICS DE FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA. 57º Processo: 150.002.672/2008, UMA GAITA E DEZ CORDAS DE LEONARDO DE KRAUS DE CASTRO. 58º Processo: 150.002.773/2008, MORDI-

DA DE HERMAN ANTUNES LAURINDO DOS SANTOS. 59º Processo: 150.002.765/2008, FOLIA INFANTIL DE RICARDO JOSE DOURADO FREIRE. 60º Processo: 150.002.694/2008, CD NORDESTINOS CANDANGOS DE ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO. 61º Processo: 150.002.666/2008, CD QUATORZE VOLTAS DE ANDRE LUIS DOS REIS. 62º Processo: 150.002.643/2008, CD ELIANE LEITE DE ELIANE DE FATIMA LEITE. 63º Processo: 150.002.648/2008, CD FERNANDA PINHO DE FERNANDA DE SOUSA PINHO. 64º Processo: 150.002.642/2008, DEDICADO A VOCÊS DE SHEILAMI GUERREIRO FARIAS. 65º Processo: 150.002.682/2008, RAQUEL BECKER DE 2 R COMUNICAÇÃO. 66º Processo: 150.002.670/2008, CD ISMAEL FONTE DE ISMAEL PINTO DE SOUZA. 67º Processo: 150.002.804/2008, WORKSHOP DE BATERIA POR RONALDO CASTELLO JUNIOR DE RONALDO CASTELLO JUNIOR. 68º Processo: 150.002.814/2008, PIRACEMA DE RODRIGO VALLE SERRA E MEIRA. 69º Processo: 150.002.658/2008, NO DE GRAVATA DE PEDRO OTERO CARIELLO. 70º Processo: 150.002.704/2008, CD GURU DE CARINA BINI FERNANDES. 71º Processo: 150.002.671/2008, CD HERANÇA DE MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS. 72º Processo: 150.002.812/2008, CD ANGEL DUARTE DE ANGEL RICARDO DUARTE. 73º Processo: 150.002.659/2008, CD JOSUE FERNANDES DE JOSUE FERNANDES DA SILVA. 74º Processo: 150.002.700/2008, ALMA DE ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA. 75º Processo: 150.002.803/2008, UNIDADESTILOLIVRE DE DANIEL RAMOS VIANNA PEREIRA. 76º Processo: 150.002.644/2008, CD TONINHO VIEIRA de ANTONIO SOARES VIEIRA. 77º Processo: 150.002.703/2008, CD NÃO SEJA POR ISSO de THIAGO AMARAL DE PAULA. 78º Processo: 150.002.774/2008, CD MARCUS VINICIUS E ANTHONY de GILBERTO JOSÉ PEREIRA JUNIOR. 79º Processo: 150.002.660/2008, ASTROS SOB O CEU DE BRASÍLIA de MARCIA MARTINS SANTOS CARIBE. 80º Processo: 150.002.695/2208, PEÇA AO VIVO CD/DVD de ELLEN GOMES DE OLERIA. 81º Processo: 150.002.680/2008, DVD ADVAN DO SALGADO FORRÓ SEGURA O GRILO de ADVANDO SALGADO FONSECA.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de MÚSICA.

Processo: 150.002.763/2008, O FOLCLORE VAI A ESCOLA DE BRUNO RAMOS MACIEL. Processo: 150.002.668/2008, I ENC. NACIONAL DE CONQUISTAS EMBOLADORES EM BSB de NASA COMERCIO SOM EDITORA. Processo: 150.002.759/2008, DVD RUY DE CARVALHO de FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO SOUZA. Processo: 150.002.320/2008, CHEIRO DE ROSA de ANTONIO DAS NEVES MACHADO. Processo: 150.002.656/2008, DVD ROBERTO NEY & FORRÓ CHIQUE de SILVANEY ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: 150.002.647/2008, DVD FORRÓ PERFEITO de JOÃO JOSE DA SILVA VIEIRA. Processo: 150.002.706/2008, BATUCANDO NO PARQUE de FRANCISCO ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA. Processo: 150.002.779/2008, DVD ALINEA 11 DE EDILSON ALVES DE ARAUJO. Processo: 150.002.816/2008, RECO DO BANDOLIN E CHORO LIVRE DE SABIA PROMOÇÕES E EVENTOS. Processo: 150.002.667/2008, HIBRIDOS EM TORNO DO ENTORNO DE DIOGENES DIAS DA SILVA 2º projeto. Processo: 150.002.762/2008, CD DA BANDA REGGAE A SEMENTE de PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA. Processo: 150.002.900/2008, FESTIVAL QUARESMA DE RICARDO WILLIAN DA ROCHA. Processo: 150.002.681/2008, SERRAS E VEREDAS DE APARICIO RIBEIRO. Processo: 150.002.771-2008, INTERVALO CULTURAL DE DANIELLE DO VALE COELHO.

Processos Deferidos pela Comissão Especial de CINEMA E VÍDEO. 1º Processo: 150.002.597/2008, Na Rota dos Orixás de Renato Fortes Barbieri, Valor 50.000,00. 2º Processo: 150.002.606/2008, Feijão com Arroz de Daniela Martins Marinho, Valor 30406,26. 3º Processo: 150.002.918/2008, Deus Arma de Joihl Antonio C. da Cruz Júnior, Valor 25.500,00. 4º Processo: 150.002.919/2008, Deus de André Felipe C. de Miranda, Valor 89.956,40. 5º Processo: 150.002.607/2008, Violência nas Escolas de Nilson Pedro M. de Araújo, Valor 59.847,50. 6º Processo: 150.002.487/2008, Circular de Leituras de Alisson Lopes Machado, VALOR 110.000,00. 7º Processo: 150.002.452/2008, Maria Luiza de Marcelo Farias R. Diaz, VALOR 30.760,00. 8º Processo: 150.002.572/2008, A Descoberta do Mel de Joana Limongi, VALOR 35.000,00. 9º Processo: 150.002.604/2008, Nós Vivendo de Adirley Queiroz de Andrade, VALOR 89.971,50. 10º Processo: 150.002.576/2008, Hollywood no Cerrado de Armando Bulcão, VALOR 200.000,00. 11º Processo: 150.002.939/2008, Antes Artes do que Tarde de André Luiz Oliveira, Valor 60.000,00. 12º Processo: 150.002.922/2008, Verdadeiro ou Falso de Argemiro de Figueiredo, Valor 87.440,00. 13º Processo: 150.002.574/2008, O Que Não Tem Remédio de Anna Karina de Andrade, Valor 35.000,00. 14º Processo: 150.002.610/2008, A Última Estação de Asa Cine Produções, Valor 524.610,39. 15º Processo: 150.002.605/2008, Cine Club do Museu de Objeto Sim Projetos Culturais, Valor 40.000,00. 16º Processo: 150.002.600/2008, A Janela de João Batista Melo dos Santos, Valor 77.266,60. 17º Processo: 150.002.888/2008, Profana Via Sacra de Alisson Fabiano Sbrana.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de CINEMA E VÍDEO.

1º Processo: 150.002.601/2008, Vidas Vazias e Horas de Rojer Garrido de Madruga. 2º Processo: 150.002.603/2008, O Rei e a Borboleta Azul de LB Boubli Produções 3º Processo: 150.002.608/2008, O Homem Mau Dorme de Aquarela Produções Culturais. 4º Pro-

cesso: 150.002.602/2008, Uma Vela a Deus de João Antunes de Carvalho. 5º Processo: 150.002.923/2008, Folium 7 Adalberto Miler Júnior. 6º Processo: 150.002.609/2008, Brasil por Dentro de Tantri Arte e Cultura. 7º Processo: 150.002.596/2008, Santoro o Homem da Música de John Howard Szerman. 8º Processo: 150.002.953/2008, Um Conto para o Vigário de Evandro Rinaldi Vieira. 9º Processo: 150.002.938/2008, Brasília Cabeça troco de Leonardo Augusto Villas. 10º Processo: 150.002.927/2008, Golpe de Mestre de Cláudio Ferreira de Moraes. 11º Processo: 150.002.598/2008, Cine Tenda de João Batista Filintro. 12º Processo: 150.002.937/2008, Incapaz de Gledson de Carvalho. 13º Processo: 150.002.575/2008, A Galinha Preta de 34 Filmes. 14º Processo: 150.002.921/2008, Pedra de Tropeço de João Paulo Gomide. 15º Processo: 150.002.935/2008, O Mais Belo de André Lavanere. 16º Processo: 150.002.599/2008, Corredor de Ricardo Abreu. 17º Processo: 150.002.924/2008, Subi no Bambu de Anamaria Muhlenberg. 18º Processo: 150.002.942/2008, Centenário de Maria Glória Alves. 19º Processo: 150.002.926/2008, Simples Mortais de Mauro Giuntini. 20º Processo: 150.002.936/2008, Se Nada Mais de Sabrina Moura. 21º Processo: 150.002.934/2008, DVD Curta de Ana Arruda Neiva. 22º 150.002.952/2008, Lacuna de Mayra Miranda. 23º Processo: 150.002.920/2008, Heidelberg de Guilherme Campos. 24º Processo: 150.002.933/2008, Fantasmas da Liberdade de Fernando Mourão.

Processos deferidos pela Comissão Especial de CIRC0 E CULTURA POPULAR.

01º Processo: 150.002.753/2008, II Mostra Zezito de Julia Henning Campos Piedade. 02º Processo: 150.002.791/2008, Resgate Circense em S. Sebastião de Eduardo Marucci Menezes. 03º Processo: 150.002.748/2008, Oficina Cultural: Consciência Negra de José Ricardo do Nascimento. 4º Processo: 150.002.787/2008, Brincando com Arte de Julio César Macedo. 5º Processo: 150.002.784/2008, V Festival Brasília de Cultura Popular de Associação Cultura Acesa. 6º Processo: 150.002.966/2008, Circo dos Brincantes de Ruiberdan Saúde Caetano. 7º Processo: 150.002.792/2008, Circo Teatro na Escola de Laecio Niculão Beserra. 8º Processo: 150.002.745/2008, Gravação do CD do Seu Estrelo de Ana Carolina Machado Rodrigues. 9º Processo: 150.002.965/2008, Circo Caravana de Ankomarcio Saúde Rodrigues. 10º Processo: 150.002.746/2008, 10 ANOS DE ZAMBI de GUILHERME SALVIANO DE BARBOSA. 11º Processo: 150.002.744/2008, Circo Educação de Ana Sofia Lamas Diogo. 12º Processo: 150.002.750/2008, Beatriz de Beatrice Martins. 13º Processo: 150.002.785/2008, Vida Viva de Marco Aurélio Feresin Junior. 14º Processo: 150.002.756/2008, De Paetês de Sulian Brandão de Souza P. Campos. 15º Processo: 150.002.850/2008, MEIO DIA EM PONTO de ARI RODRIGUES DE BARROS. 16º Processo: 150.002.752/2008, Parabolé de Diana Bloch. 17º Processo: 150.002.783/2008, Mostra de Bonequeiros e Brincantes de Maisa Angélica Rezende. 18º Processo: 150.002.755/2008, "ZUM..." de Livia Gonçalves Bennet. 19º Processo: 150.002.490/2008, Meio Século de Tradição de Mamulengo de A Casa Verde-Cultura e meio ambiente. 20º Processo: 150.002.782/2008, Circo Circuito de Érika Romana Mesquita. 21º Processo: 150.002.749/2008, De Lirantes de Alessandra Rosa de Carvalho. Processos Indeferidos pela Comissão Especial de CIRC0 E CULTURA POPULAR. Processo: 150.002.788/2008, Encontro Sanfonário de Associação Cultural Cia Artcum. Processo: 150.002.781/2008, A Arvoré Mágica da Vida de Estefania Dália Hofmann Mota. Processo: 150.002.786/2008, Em fim Só! De Joana Henning Generoso Pereira. Processo: 150.002.490/2008, Festival Itinerante Mestre Zezito de Cultura Popular de Rosineide de Nazaré Ferreira Amorim. Processo: 150.002.793/2008, Circo de Bolso de Diana Bloch. Processo: 150.002.789/2008, Pendular de Daniele de souza oliveira. Processo: 150.002.754/2008, Construção criativa no circo de Beatrice Tonocki Martins.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

Secretário de Estado de Cultura

FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 2722

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, de acordo com Art. 2º, Capítulo I, Título I, Anexo II, do Decreto 23.213/2002. Realizada a análise dos projetos, Dança, Literatura, Arte Cênicas, Música, Cinema e Vídeo, Circo e Cultura Popular e Artes Visuais, que foram aprovados sob ponto de vista cultural pelo Egrégio Conselho de Cultura do Distrito Federal, conforme Decisão nº 1450/CCDF e considerando o montante de recursos disponíveis no FAC, resolve:

ESTABELECEER valores para os Projetos das mencionadas áreas, da seguinte forma:

Processos Deferidos pelo Conselho de Administração DANÇA.

01º Processo: 150.002834/2008, 29 Movimentos da Dança de Mônica Berardinelli de Albuquerque Sá, Valor 80.000,00. 02º Processo: 150.002835/2008, Água nas Escolas de Alexandre Almeida Nascimento, Valor 75.090,00. 03º Processo: 150.002584/2008, A Contemporaneidade dos Clássicos de Studio de Dança Produções e Promoções, Valor 55.000,00. 04º Processo: 150.002836/2008, Retina de Janaína Bizinoto Borges, Valor 40.000,00. 05º

Processo: 150.002586/2008, Manutenção da Cia. Alaya Dança de Alaya Arte do Movimento Cia. de Dança, Valor 80.000,00.06º Processo: 150.002588/2008, A Dança no Cerrado – Documentário de Regina Maria Gomes de Oliveira, Valor 77.120,00.07º Processo: 150.002582/2008, Anti statusquo 20 Anos de Luciana Soares Lara, Valor 78.675,00.08º Processo: 150.002954/2008, Jovens em Par com a Cultura de MCP Vieira e Cia.Ltda., Valor 77.537,00.09º Processo: 150.002.838/2008, Taguatinga Dança – 2009 de Carlos Alberto Coelho Júnior, Valor 37.000,00.10º Processo: 150.002.829/2008, Temporadas Margaridas de Laura Virgínia Moraes de Oliveira Neta, Valor 58.710,00.11º Processo: 150.002583/2008, Mostra de Dança XYZ 2009 de Marconi Cordeiro Valadares, Valor 54.400,00.12º Processo: 150.002828/2008, Dança e Movimento de Fabiana do Carmo Garcez, Valor 75.900,00.13º Processo: 150.002908/2008, Rota Brasil Convida de Noara Beltrami Brinck, Valor 25.000,00.14º Processo: 150.002837/2008, Nem Tão Só de Regina Maura Berardinelli de A. Sá, Valor 40.000,00.15º Processo: 150.002830/2008, Síndrome de Down e Dança Cigana de Luciana Victor Dias, Valor 22.655,55.16º Processo: 150.002832/2008, Tango de Salão para Todos de Ana Lúcia Szerman, Valor 24.720,00.17º Processo: 150.002591/2008, SOS Parques Nacionais de Luciano Sartori de Almeida Santos, Valor 80.000,00.18º Processo: 150.002587/2008, Distração Essencial – ou a difícil... de Cleani Marques Calazans, Valor 23.490,00.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de DANÇA.

Processo: 150.002831/2008 Dança e Tecnologia de Soraia Maria Silva. Processo: 150.002483/2008, Dança à Mostra de Scheyla Regina Pereira da Silva. Processo: 150.002928/2008, Dança para Todos de Federação Brasileira de Forró. Processo: 150.002907/2008, Dança e Movimento de Grupo Cultural Azulim. Processo: 150.002929/2008, Feliz Idade de Claudiene de Abreu Silva. Processo: 150.002585/2008, A Bela Adormecida de Glória Cruz.

Processos deferidos pela Comissão Especial de LITERATURA.

01º Processo: 150.002.949/2008, Efemérides de José Adirson de Vasconcelos, valor 35.000,00. 02º Processo: 150.002.946/2008, Coleção OIPOEMA de Mônica de Freitas Monteiro, Valor 37.500,00. 03º Processo: 150.002.521/2008, Machado de Assis - Vida Exemplar, Obra Singular de Sérgio Waldeck de Carvalho, Valor 22.500,00. 04º Processo: 150.002.945/2008, Tributo ao Poeta de Maria Angélica Torres Lima, Valor 37.500,00.05º Processo: 150.002.535/2008, O pulo do Gato 3 de Márcio da Silva Cotrim, Valor 12.800,00.06º Processo: 150.002.519/2008, O mistério das pérolas de Basho de Jarbas Junior Silva Mota, Valor 18.000,00.07º Processo: 150.002.518/2008, A transformação do lugar na arquitetura contemporânea de Carlos Felipe Albuquerque Dantas, Valor 18.000,00.08º Processo: 150.002.536/2008, Cultur- Cultura, consultoria e editoração de Uaná - narrativa africana, Valor 13.131,00.09º Processo: 150.002.686/2008, Sua majestade o livro de Carmem Lucia de Melo, Valor 8.100,00.10º Processo: 150.002.943/2008, Canções para o Infinito, Deliane Leite Teixeira, Valor 12.200,00.11º Processo: 150.002.467/2008, De volta ao Jardim – Reencontros de Dora Ramos, Valor 7.330,00.12º Processo: 150.002.944/2008, Histórias Desagradáveis de Gladstone Machado de Menezes, Valor 13.500,00.13º Processo: 150.002.491/2008, A suíte é minha, lambisgóia! de Gerson de Carvalho Menezes, Valor 18.000,00.14º Processo: 150.002.440/2008, “Um” de Geraldo dos Santos Matos Lima, Valor 7.000,00.15º Processo: 150.002.464/2008, Quase Pisei de Roberto Klotz, Valor 8.800,00.16º Processo: 150.002.484/2008, Abecedário de Vicente de Paulo Siqueira, Valor 13.500,00.17º Processo: 150.002.526/2008, Ceifadora de Cláudio Batista da Silva, Valor 9.900,00.18º Processo: 150.002.450/2008, Dívida de Honra de Dívida de Honra, Valor 7.900,00.19º Processo: 150.002.481/2008, Soneto antigo de Anderson Braga Horta, Valor 11.700,00.20º Processo: 150.002.684/2008, Valquíria contos e crônicas de Nilce Coutinho Guerra, Valor 9.000,00.21º Processo: 150.002.448/2008, James Joyce em Brasília de Pedro Braga dos Santos, Valor 6.850,00.22º Processo: 150.002.542/2008, O cavaleiro andante crônicas de viagem de Jacinto Guerra, Valor 12.000,00.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de LITERATURA. Processo: 150.002.685/2008, Origami a arte em dobradura de Maria Daria de Morais Gonçalves.

Processos Deferidos pela Comissão Especial de ARTES CÊNICAS:

01º Processo: 150.002.634/2008, Mantendo o Grudi de Udi Grudi Arte e Cultura, Valor 109.321,00. 02º Processo: 150.002.573/2008, Esquadrão da Vida de Caisa Antunes Tiburcio, Valor 109.324,70. 03º Processo: 150.002.453/2008, Pela Metade de James Fensterseifer, Valor 60.750,00. 04º Processo: 150.002.555/2008, Manutenção Cia Voar de Voar Arte Para Infância, Valor 109.305,00. 05º Processo: 150.002.618/2008, Festival Itinerante de Domingos Rodrigo Oliveira, Valor 60.750,00.06º Processo: 150.002.631/2008, Fisastroca de Elisa Oliveira Franco, Valor 17.373,00. 07º Processo: 150.002.728/2008, Oficinas Cênicas de Vislene Reis Barbosa, Valor 14.175,00. 08º Processo: 150.002.627/2008, Mostra Cultural Bagagem de Eudes Marque Leão, Valor 60.700,00. 09º Processo: 150.002.565/2008, Com Que Roupas de Leonardo Silveira Hernandez, Valor 60.737,00.10º Processo: 150.002.739/2008, Teatro Na Mochila de Fundação Athos Bulcão, Valor 60.750,00.11º Processo: 150.002.930/2008, Cooperação de Cooperativa Brasiliense, Valor 109.349,00.12º Processo: 150.002.730/2008, Teatro Cidadão de Marco Fábio Andrade, Valor 5.900,00.13º Processo: 150.002.564/2008, Caixa de Mitos de Jirlene Pascoal da

Silva, Valor 27.350,00.14º Processo: 150.002.616/2008, Teatro do Concreto de Francis Wilker de Carvalho, Valor 109.336,00. 15º Processo: 150.002.726/2008, Arte Pelo Fim da de Maria Tereza Padilha, Valor 12.108,00. 16º Processo: 150.002.566/2008, Concerto a Céu Aberto de Nara Lúcia de Faria, Valor 26.900,00. 17º Processo: 150.002.630/2008, Circulando Pelas... de Maria Cristina Hurtado, Valor 12.150,00. 18º Processo: 150.002.890, Temporadas Voar de Teatro de Bonecos de Voar Arte para Infância e Juventude, Valor 12.108,00. 19º Processo: 150.002.635/2008, 5ª Mostra de Dramaturgia de Paula Braga Zacharias, Valor 60.750,00. 20º Processo: 150.002.558/2008, Daqui, Dali, Dacolá... de Maria Claudia Diniz, Valor 12.150,00. 21º Processo: 150.002.911/2008, Mostra de Teatro de Grupo de Teatro Mamulengo, Valor 60.000,00. 22º Processo: 150.002.622/2008, Diário de Um Louco de Adeilton Lima, Valor 12.120,00. 23º Processo: 150.002.626/2008, Terça Crônica de Jones de Abreu, Valor 12.150,00. 24º Processo: 150.002.887/2008, Gama Frenético de Alessandra Barros Ferreira, Valor 60.750,00. 25º Processo: 150.002.913/2008, (Des) Pertar de Larissa Gomes da Silva, Valor 12.140,20. 26º Processo: 150.002.566/2008, Olhos Ordinários de Adalto Elias Serra Junior, Valor 27.350,00. 27º Processo: 150.002.482/2008, Contos e Encantos de Clara Rosa Cruz Gomes, Valor 27.302,00. 28º Processo: 150.002.740/2008, Por Uma Outra Via de Ada Luana Rodrigues, Valor 24.020,00. 29º Processo: 150.002.912/2008, Preso Entre Ferragens de Humberto Cabral Pedrancini, Valor 17.316,00.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de ARTES CÊNICAS.

Processo: 150.002.724/2008, Navalha na Carne de Ricardo Cesar Gomes. Processo: 150.002.567/2008, Hamleto de Rafael Augusto Tursi. Processo: 150.002.722/2008, Lazarus de João Timóteo Maciel Porto. Processo: 150.002.470/2008, A Cartomante de Fernando de Araújo Carvalho. Processo: 150.002.729/2008, Reciclow de Marco Fábio Andrade. Processo: 150.002.725/2008, O Desbravador Medroso de Thiago Casado Lima. Processo: 150.002.561/2008, Cordel em Forma de... de Eliésio Alves dos Santos. Processo: 150.002.889/2008, A Obscena Senhora D de Catarina Accioly. Processo: 150.002.632/2008, A Morte da Arte de Maria Glória Alves Teixeira. Processo: 150.002.885/2008, A Comédia de Erros de Wandilene Macedo. Processo: 150.002.773/2008, Eutro de Rodrigo Desider Fischer. Processo: 150.002.916/2008, Pérolas de Berenice de Sérgio Paulo de Oliveira. Processo: 150.002.553/2008, Revivax X de Magno Geraldo Ribeiro. Processo: 150.002.763/2008, Teautrando Para Sempre de Gilson ferreira Limeira. Processo: 150.002.629/2008, Sem Paredes Oficina... de Maria Julia Batista. Processo: 150.002.636/2008, A Noiva de Moema Potira de Souza. Processo: 150.002.731/2008, O Auto do Rei Auto de ... de Grupo Cultural Senta.... Processo: 150.002.548/2008, Gotas D'Água de Jeferson Lopes Moreira. Processo: 150.002.637/2008, A Carne do Mundo de Tatiana da Costa Bittar. Processo: 150.002.910/2008, A Mulher Gorila de Fernando Santana de Araújo. Processo: 150.002.790/2008, Na Calada da Noite de Jorge Luis Paz de Souza. Processo: 150.002.737/2008, Bem Perto do Bem de Kandrêa Nascimento Cândido. Processo: 150.002.886/2008, Minha Grande Pequena de Diego de Leon Almeida. Processo: 150.002.743/2008, Roleta Russa de Bruno Silva Resende. Processo: 150.002.633/2008, Da Letra a Cena de Elisete Teixeira. Processo: 150.002.554/2008, Serpentes que Fumam de Patrícia Lucia Mércio. Processo: 150.002.621/2008, Questão de Ordem de Guilherme Alves Carvalho. Processo: 150.002.891/2008, Ópera de Três Vinténs de Eduardo Almeida Costa. Processo: 150.002.628/2008, Eros Impuro de Jones de Abreu. Processo: 150.002.956/2008, Pecado Capital de Bruno Leite Caichiollo. Processo: 150.002.550/2008, Cabaré das donzelas inocentes de Catarina Aciolly. Processo: 150.002.562/2008, Cine Teatro Memória de Vanessa Gelli Nunes. Processo: 150.002.955/2008, As Bondosas de Karla Taciano Jorge. Processo: 150.002.564/2008, Ciranda Lúdica de Tinaiana Costa de Oliveira. Processo: 150.002.547/2008, Conto de Inverno de Similião Aurélio Amorim Silva. Processo: 150.002.560/2008, A Lei e o Rei de Edcléa Cardoso Amaral. Processo: 150.002.620/2008, Ninguém Vive Sem Ela de Engenho das Artes.... Processo: 150.002.736/2008, Atos Candangos de Mariana Botelho Pereira. Processo: 150.002.551/2008, Festival Regional de Ass. Dos Pais e Amigos.... Processo: 150.002.556/2008, Ela, Gabriel e Gabriela de Antonio Fernandes Pereira. Processo: 150.002.617/2008, Sartre as Moscas de Fernando Pacini Valls. Processo: 150.002.741/2008, Vialenta de Ada Luana Rodrigues. Processo: 150.002.571/2008, Aqueles de Gilson Ferreira Limeira. Processo: 150.002.909/2008, Íon de Bruno Silva.

Processos Deferidos pela Comissão Especial de MÚSICA.

01º Processo: 150.002.780/2008, REPERCUSSÃO SOCIAL de FLAVIO HODARA GAIO, Valor 16.000,00. 02º Processo: 150.002.811/2008, METAIS SOBRE TRILHO de DIANA DAHER LOPES DA COSTA, Valor 32.300,00. 03º Processo: 150.002.770/2008, II CAMPANELLO de RICARDO DE SOUSA CASTRO, Valor 30.000,00. 04º Processo: 150.002.769/2008, SERIE DE CONCERTOS DIDATICOS DA ORQUESTRA de JORGE LISBOA ANTUNES, Valor 35.000,00. 05º Processo: 150.002.766/2008, CD QUINTETO BRASILIA DE FELIX JESUS ALONSO MORALES, Valor 8.875,63. 06º Processo: 150.002.777/2008, DECLARAÇÕES DE AMOR ENTRE VERSOS E REFRÕES DE UILSON GOMES PEREIRA, Valor 19.920,00. 07º Processo: 150.002.705/2008, CD ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI DE JOÃO MARINHO DE MESQUITA JUNIOR, Valor 25.000,00. 08º Processo: 150.002.679/2008, CD BRICABRAQUE SALOMÃO

DI PADUA DE SALOMÃO ASSUNÇÃO DI PADUA, Valor 25.000,00. 09º Processo: 150.002.776/2008, NA BATIDA DO SILÊNCIO DE ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES, Valor 39.600,00. 10º Processo: 150.002.654/2008, ARIAS IN CONCERT DE VILMA FERREIRA MONTEIRO BITTENCORT, Valor 8.000,00. 11º Processo: 150.002.807/2008, UM CAMINHÃO DE CULTURA DE EDILSON ALVES DE ARAUJO 1º projeto, Valor 20.000,00. 12º Processo: 150.002.683/2008, NOTÍCIAS DO BRASIL DE MYRLLA MUNIZ, Valor 20.000,00. 13º Processo: 150.002.639/2008, CD EU VENHO VAGANDO NO AR DE TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA, Valor 25.000,00. 14º Processo: 150.002.663/2008, DVD MÚSICA ROQUEIRA POPULAR BRASILEIRA DE VALDIR ALVES DE ARAUJO, Valor 40.000,00. 15º Processo: 150.002.775/2008, DVD BRASILEIRAMENTE DE GEORGE DA COSTA CARDOSO, Valor 40.000,00. 16º Processo: 150.002.764/2008, A ARTE NO VIOLÃO DE LUIZ DE CARVALHO DUARTE, Valor 11.925,00. 17º Processo: 150.002.778/2008, ENTRE LATINO AMERICA DE ALESSANDRO CORRÊA FERREIRA, Valor 12.000,00. 18º Processo: 150.002.655/2008, MEMÓRIA BRASÍLIA DE KARLA ALESSIO OLIVETO, Valor 18.000,00. 19º Processo: 150.002.669/2008, CD PRA QUERE SER FELIZ DE ULIANA DIAS CAMPOS, Valor 18.000,00. 20º Processo: 150.002.761/2008, ALMA MATER 2008 DE STUDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, Valor 18.000,00. 21º Processo: 150.002.653/2008, CD SÓ EM PAR DE PAULO HENRIQUE DE JESUS, Valor 25.000,00. 22º Processo: 150.002.662/2008, CD ANA REIS DE EDUARDO SILVA BELO, Valor 25.000,00. 23º Processo: 150.002.661/2008, DVD CESAR RICARDO DE PAULA & PROJECTO S.A.MBALANCE DE CESAR RICARDO DE PAULA, Valor 39.950,00. 24º Processo: 150.002.758/2008, SANDRA DUAILIBE CONVIDA CELY CURADO DE SANDRA DUAILIBE FORTE, Valor 8.000,00. 25º Processo: 150.002.901/2008, CLASSE MUSICAL DE SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, Valor 10.000,00. 26º Processo: 150.002.665/2008, CANTA CRIANÇA DE DIOGENES DIAS DA SILVA 1º projeto, Valor 11.130,00. 27º Processo: 150.002.696/2008, VIOLÃO POPULAR BRASILEIRO DE MARCUS AURELIO VIANA, Valor 12.000,00. 28º Processo: 150.002.641/2008, HENRIQUE NETO DE CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA, Valor 12.000,00. 29º Processo: 150.002.805/2008, GRUPO KALAHAMSA DE MARCUS LISBOA ANTUNES, Valor 16.459,50. 30º Processo: 150.002.640/2008, CD LEONARDO NEIVA INTERPRETA JORGE ANTUNES DE LEONARDO LUIZ ALVES, Valor 17.937,32. 31º Processo: 150.002.959/2008, SAX EM ALTA DE LUIZ ALAN RUFINO MOREIRA, Valor 17.970,00. 32º Processo: 150.002.664/2008, 2 CD DO GRUPO CULTURAL PÉ DO CERRADO DE RAFAEL FONSECA DOS SANTOS, Valor 18.000,00. 33º Processo: 150.002.445/2008, TROIA NEGRA 100 ANOS DE RESISTÊNCIA DE LEONARDO LEOPOLDO DO NASCIMENTO, Valor 18.000,00. 34º Processo: 150.002.645/2008, PLANETARIO DE LEONARDO AZEVEDO CAMPOS, Valor 18.000,00. 35º Processo: 150.002.806/2008, CD ANDRÉ TOGNI TRIO DE LORENA FERREIRA OLIVEIRA, Valor 18.000,00. 36º Processo: 150.002.698/2008, CD DE MÚSICA INSTRUMENTAL ENCONTRANDO MEU CAMINHO DE JBD PAPELLARIA E COPIADORA, Valor 18.000,00. 37º Processo: 150.002.767/2008, BANDA INNATURA DE BRUNO DOURADO FREIRE, Valor 20.000,00. 38º Processo: 150.002.697/2008, CD CANÇÃO DE VERÃO DE JURENILSON LIMA DE VERÃO, Valor 25.000,00. 39º Processo: 150.002.772/2008, APRENDA A TOCAR GAITA NA MÚSICA BRASILEIRA DE PABLO VIEJO FAGUNDES, Valor 36.810,00. 40º Processo: 150.002.702/2008, DVD CLARO O CORAÇÃO NO CERRADO DE PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Valor 39.700,00. 41º Processo: 150.002.674/2008, UNS AOS OUTROS DE VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA, Valor 40.000,00. 42º Processo: 150.002.693/2008, SANTORO POPULAR DE GISELE LOISE SERZEDELLO CORREA SANTORO, Valor 12.000,00. 43º Processo: 150.002.760/2008, JOE E KIKO PERES DE RODRIGO MORAIS PERES, Valor 12.000,00. 44º Processo: 150.002.699/2008, 2º CD DA BANDA TORO DE PALPITE INTITULADO O PAPO DO BICHO DE WLADIMIR EL AFIOUNI LOPES, Valor 17.965,40. 45º Processo: 150.002.808/2008, CD DA BANDA AQUARIO DE ANA REIS SARMENTO, Valor 18.000,00. 46º Processo: 150.002.809/2008, OLHOS DE DIAMANTE DE GIANNE CAPUTO RIBEIRO, Valor 18.000,00. 47º Processo: 150.002.678/2008, PROFISSÃO DE JUSSARA DA SILVA VIEIRA, Valor 24.940,00. 48º Processo: 150.002.673/2008, MÚSICAS DE JOÃO TOME DE RENATA TAVARES LINHARES, Valor 25.000,00. 49º Processo: 150.002.813/2008, CD RONIVAN E RONIVALDO DE RONIVALDO DERUSSI, Valor 25.000,00. 50º Processo: 150.002.701/2008, CONCERTOS PARA JUVENTUDE DE HELIO TEIXEIRA, Valor 35.000,00. 51º Processo: 150.002.646/2008, RAQUEL BECKER DVD AO VIVO DE RAQUEL BENCHIMOL OLIVEIRA. Valor 40.000,00. 52º Processo: 150.002.815/2008, 2 CD DA BANDA LUCY AND POPSONICS DE FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA, Valor 12.000,00. 53º Processo: 150.002.672/2008, UMA GAITA E DEZ CORIDAS DE LEONARDO DE KRAUS DE CASTRO, Valor 15.465,00. 54º Processo: 150.002.773/2008, MORDIDA DE HERMAN ANTUNES LAURINDO DOS SANTOS, Valor 16.100,00. 55º Processo: 150.002.765/2008, FOLIA INFANTIL DE RICARDO JOSE DOURADO FREIRE, Valor 17.880,00. 56º Processo: 150.002.694/2008, CD NORDESTINOS CANDANGOS DE ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO, Valor

17.995,30. 57º Processo: 150.002.666/2008, CD QUATORZE VOLTAS DE ANDRE LUIS DOS REIS, Valor 18.000,00. 58º Processo: 150.002.643/2008, CD ELIANE LEITE DE ELIANE DE FATIMA LEITE, Valor 18.000,00. 59º Processo: 150.002.648/2008, CD FERNANDA PINHO DE FERNANDA DE SOUSA PINHO, Valor 18.000,00. 60º Processo: 150.002.642/2008, DEDICADO A VOCÊS DE SHEILAMI GUERREIRO FARIAS, Valor 18.000,00. 61º Processo: 150.002.810/2008, OFF-SINA UMA SENSIBILIZAÇÃO MUSICAL RECICLADA DE RENATO MATOS DOS SANTOS, Valor 30.300,00. 62º Processo: 150.002.768/2008, DESENVOLVIMENTO MUSICAL E CIDADANIA DE ASSOS. DE ASSIS. SOCIAL MONTE DAS OLIVEIRAS, Valor 31.686,00.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de MÚSICA.

Processo: 150.002.657/2008, DVD JAMBEIRO DE RENATA JAMBEIRO. Processo: 150.002.682/2008, RAQUEL BENCHIMOL OLIVEIRA DE 2 R COMUNICAÇÃO. Processo: 150.002.680/2008, DVD ADVANDO SALGADO FORRO SEGURA O GRILO DE ADVANDO SALGADO FONSECA. Processo: 150.002.670/2008, CD ISMAEL FONTE DE ISMAEL PINTO DE SOUZA. Processo: 150.002.804/2008, WORKSHOP DE BATERIA POR ROLANDO CASTELLO JUNIOR DE ROLANDO CASTELO JUNIOR. Processo: 150.002.814/2008, PIRACEMA DE RODRIGO VALLE SERRA E MEIRA. Processo: 150.002.658/2008, NO DE GRAVATA DE PEDRO OTERO CARTELLO. Processo: 150.002.704/2008, CD GURO DE CARINA BINI FERNANDES. Processo: 150.002.671/2008, CD HERANÇA DE MARCOS JOSE DE OLIVEIRA FARIAS. Processo: 150.002.812/2008, CD ANGEL DUARTE DE ANGEL RICARDO DUARTE. Processo: 150.002.486/2008, BOHUMIL MED DE MUSIMED EDIÇÕES MUSICAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo: 150.002.700/2008, ALMA DE ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA. Processo: 150.002.803/2008, UNIDADE STILO LIVRE DE DANIEL RAMOS VIANNA PEREIRA. Processo: 150.002.644/2008, CD TONINHO VIEIRA DE ANTONIO SOARES VIEIRA. Processo: 150.002.703/2008, CD NÃO SEJA POR ISSO DE THIAGO AMARAL DE PAULA. Processo: 150.002.774/2008, CD MARCUS VINICIOS E ANTHONY DE GILBERTO JOSE PEREIRA JUNIOR. Processo: 150.002.660/2008, ASTROS SOB O CEU DE BRASÍLIA DE MARCIA MARTINS SANTOS CARIBE. Processo: 150.002.695/2008, PEÇA AO VIVO CD/DVD DE ELLEN GOMES DE OLERIA. Processo: 150.002.659/2008, CD JOSUE FERNANDES DE JOSUE FERNANDES DA SILVA.

Processos Deferidos pela Comissão Especial de CINEMA E VÍDEO.

1º Processo: 150.002.597/2008, Na Rota dos Orixás de Renato Fortes Barbieri, Valor 50.000,00. 2º Processo: 150.002.606/2008, Feijão com Arroz de Daniela Martins Marinho, Valor 30.406,26. 3º Processo: 150.002.918/2008, Deus Arma de Joihl Antonio C. da Cruz Júnior, Valor 25.500,00. 4º Processo: 150.002.919/2008, Deus de André Felipe C. de Miranda, Valor 89.956,40. 5º Processo: 150.002.607/2008, Violência nas Escolas de Nilson Pedro M. de Araújo, Valor 59.847,50. 6º Processo: 150.002.487/2008, Circular de Leituras de Alisson Lopes Machado, VALOR 110.000,00. 7º Processo: 150.002.452/2008, Maria Luiza de Marcelo Farias R. Diaz, VALOR 30.760,00. 8º Processo: 150.002.572/2008, A Descoberta do Mel de Joana Limongi, VALOR 35.000,00. 9º Processo: 150.002.604/2008, Nós Vivendo de Adirley Queiroz de Andrade, VALOR 89.971,50. 10º Processo: 150.002.576/2008, Hollywood no Cerrado de Armando Bulcão, VALOR 200.000,00. 11º Processo: 150.002.939/2008, Antes Artes do que Tarde de André Luiz Oliveira, Valor 60.000,00. 12º Processo: 150.002.922/2008, Verdadeiro ou Falso de Arge-miro de Figueiredo, Valor 87.440,00. 13º Processo: 150.002.574/2008, O Que Não Tem Remédio de Anna Karina de Andrade, Valor 35.000,00. 14º Processo: 150.002.610/2008, A Última Estação de Asa Cine Produções, Valor 524.610,39. 15º Processo: 150.002.605/2008, Cine Club do Museu de Objeto Sim Projetos Culturais, Valor 40.000,00. 16º Processo: 150.002.600/2008, A Janela de João Batista Melo dos Santos, Valor 77.266,60. 17º Processo: 150.002.888/2008, Profana Via Sacra de Alisson Fabiano Sbrana, Valor 60.000,00. Processos Indeferidos pela Comissão Especial de CINEMA E VÍDEO. Processo: 150.002.601/2008, Vidas Vazias e Horas de Rojer Garrido de Madruga. Processo: 150.002.603/2008, O Rei e a Borboleta Azul de LB Boubli Produções. Processo: 150.002.608/2008, O Homem Mau Dorme de Aquarela Produções Culturais. Processo: 150.002.602/2008, Uma Vela a Deus de João Antunes de Carvalho. Processo: 150.002.923/2008, Folium 7 Adalberto Miler Júnior. Processo: 150.002.609/2008, Brasil por Dentro de Tantri Arte e Cultura. Processo: 150.002.596/2008, Santoro o Homem da Música de John Howard Szman. Processo: 150.002.953/2008, Um Conto para o Vigário de Evandro Rinaldi Vieira. Processo: 150.002.938/2008, Brasília Cabeça troco de Leonardo Augusto Villas. Processo: 150.002.927/2008, Golpe de Mestre de Cláudio Ferreira de Moraes. Processo: 150.002.598/2008, Cine Tenda de João Batista Filinto. Processo: 150.002.937/2008, Incapaz de Gledson de Carvalho. Processo: 150.002.575/2008, A Galinha Preta de 34 Filmes. Processo: 150.002.921/2008, Pedra de Tropeço de João Paulo Gomide. Processo: 150.002.935/2008, O Mais Belo de André Lavanere. Processo: 150.002.599/2008, Corredor de Ricardo Abreu. Processo: 150.002.924/2008, Subi no Bambu de Anamaria Muhlenberg. Processo: 150.002.942/2008, Centenário de Maria Glória Alves. Processo: 150.002.926/2008, Simples Mortais de Mauro Giuntini. Processo: 150.002.936/2008, Se

Nada Mais de Sabrina Moura. Processo: 150.002.934/2008, DVD Curta de Ana Arruda Neiva. 150.002.952/2008, Lacuna de Mayra Miranda. Processo: 150.002.920/2008, Heidelberg de Guilherme Campos. Processo: 150.002.933/2008, Fantasmas da Liberdade de Fernando Mourão.

Processos deferidos pela Comissão Especial de CIRC0 E CULTURA POPULAR.

01º Processo: 150.002.753/2008, II Mostra Zezito de Julia Henning Campos Piedade, Valor 89.978,00. 02º Processo: 150.002.791/2008, Resgate Circense em S. Sebastião de Eduardo Marucci Menezes, Valor 10.000,00. 03º Processo: 150.002.748/2008, Oficina Cultural: Consciência Negra de José Ricardo do Nascimento, Valor 10.000,00. 4º Processo: 150.002.787/2008, Brincando com Arte de Julio César Macedo, Valor 14.932,00. 5º Processo: 150.002.784/2008, V Festival Brasília de Cultura Popular de Associação Cultura Acesa, Valor 50.000,00. 6º Processo: 150.002.966/2008, Circo dos Brincantes de Ruiberdan Saúde Caetano, Valor 20.000,00. 7º Processo: 150.002.792/2008, Circo Teatro na Escola de Laecio Niculão Beserra. Valor 10.000,00. 8º Processo: 150.002.745/2008, Gravação do CD do Seu Estrelo de Ana Carolina Machado Rodrigues, Valor 14.870,00. 9º Processo: 150.002.965/2008, Circo Caravana de Ankomarcio Saúde Rodrigues, Valor 20.000,00. 10º Processo: 150.002.746/2008, 10 ANOS DE ZAMBI de GUILHERME SALVIANO DE BARBOSA, Valor 28.518,00. 11º Processo: 150.002.744/2008, Circo Educação de Ana Sofia Lamas Diogo, Valor 10.000,00. 12º Processo: 150.002.750/2008, Beatriz de Beatriz Martins, Valor 10.000,00. 13º Processo: 150.002.785/2008, Vida Viva de Marco Aurélio Feresin Junior, Valor 9.992,00. 14º Processo: 150.002.756/2008, De Paetês de Sulian Brandão de Souza P. Campos, Valor 20.000,00. 15º Processo: 150.002.850/2008, MEIO DIA EM PONTO de ARI RODRIGUES DE BARROS, Valor 50.000,00. 16º Processo: 150.002.752/2008, Parabolé de Diana Bloch, Valor 20.000,00. 17º Processo: 150.002.755/2008, "ZUM..." de Livia Gonçalves Bennet, Valor 30.000,00. 18º Processo: 150.002.490/2008, Meio Século de Tradição de Mamulengo de A Casa Verde-Cultura e meio ambiente, Valor 6.210,00. 20º Processo: 150.002.782/2008, Circo Circuito de Érika Romana Mesquita, Valor 19.915,00. 21º Processo: 150.002.749/2008, De Lirantes de Alessandra Rosa de Carvalho, Valor 10.000,00.

Processos Indeferidos pela Comissão Especial de CIRC0 E CULTURA POPULAR.

Processo: 150.002.783/2008, Mostra de Bonequeiros e Brincantes de Maisa Angélica Rezende.

Processos deferidos pela Comissão Especial de ARTES VISUAIS.

1º Processo: 150.002.844/2008, IX PRÊMIO ARTES CONTEMPORÂNEAS DE IATE CLUBE DE BRASILIA, Valor 58.270,22. 2º Processo: 150.002.595/2008, PANORAMA BRASILEIRO DE ARTES PLASTICAS DE SOCIEDADE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE BRASILIA, Valor 20.000,00. 3º Processo: 150.002.577/2008, OS CAMINHOS DE PERPE BRASIL, Valor 17.346,00. 4º Processo: 150.002.845/2008, MEMORIAS DA INFÂNCIA DE ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE SOBRADINHO, Valor 18.330,00. 5º Processo: 150.002.594/2008, GLACIAL DE DARLAN MANOEL ROSA, Valor 18.000,00. 6º Processo: 150.002.485/2008, HARVEY DE ANTONIO CARLOS ELIAS, Valor 9.300,00. 7º Processo: 150.002.614/2008, A MELHOR IDADE NA PONTA DO LAPIS DE JOSÉ HAMILTON GONDIN FILHO, Valor 19.800,00. 8º Processo: 150.002.615/2008, UMA COLEÇÃO PARTICULAR DE MARTA JABUONSKI, Valor 30.000,00. 9º Processo: 150.002.847/2008, ZUPNEK...MUITO ALÉM DA BELEZA DE FRANK LEOPOLDO ZUPNEK, Valor 30.000,00. 10º Processo: 150.002.476/2008, TRILOGIA DO CORPO DE FERNANDO BARRETO, Valor 14.860,00. 11º Processo: 150.002.310/2008, FLOR DE AÇO ESCULTURA DE JOSÉ LUIZ RIBEIRO GOMES, VALOR 18.000,00. 12º Processo: 150.002.842/2008, RETROSPECTIVA LAUARA CABRAL DE LAURA DE MELO CABRAL, Valor de 14.786,00. 13º Processo: 150.002.904/2008. ENTREVISTA E INVISÃO: PAISAGEM DE KARINA E SILVA DIAS, Valor 20.000,00. 14º Processo: 150.002.846/2008, ALGO EM COMUM – ESCULTURAS DE ANNE ERICA DAS GRAÇAS MENEZES, Valor 30.000,00. 15º Processo: 150.002.592/2008, ENSAIO EM SOL DE RAQUEL COURRY PIANTINO, Valor 15.088,00. 16º Processo: 150.002.580/2008. BRASILIA, 50 DIMENSÕES DE PAULA RODRIGUES PRATINI, Valor 8.541,00.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 91, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, e considerando a necessidade de realizar conformidade nos balancetes das Unidades Gestoras desta Secretaria de Estado, resolve: Art. 1º - Atribuir a CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, CRC-DF Nº 015996/0-6, na

qualidade de contador, a responsabilidade pela conformidade contábil das seguintes Unidades Gestoras, em substituição a TIAGO RODRIGO GONÇALVES, designado pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2008: 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal; 180.901 – Fundo Habitacional do Distrito Federal; 150.901 – Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal e 430.901 – Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do Distrito Federal. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

PORTARIA Nº 93, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas no processo 390-009.081/2008.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 69 de 03 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 199, de 06 de outubro de 2008, página 18.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

PORTARIA Nº 94, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas no processo 196-000.270/2008.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, instituída pela Portaria nº 69 de 03 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 199, de 6 de outubro de 2008, página 18.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 04 de dezembro de 2008.

Processo: 391-001.148/2008; Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS; Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE na modalidade de Cartão Eletrônico. Conforme Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que criou a bilhetagem automática na forma de cartão eletrônico, substituindo o vale-transporte. E em cumprimento ao disposto no caput e inciso I, do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer da PROJU/IBRAM, fls. nº 83 e 84, em favor da empresa FACIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, CNPJ 096.335.355.0001-06, correspondente à aquisição de vales-transporte na modalidade de cartão eletrônico para os servidores deste Instituto, referente ao mês de novembro do corrente exercício, no valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais), Nota de Empenho nº. 2008NE00493 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, à conta do Programa de Trabalho 18.122.0228.8504.7007 – Concessão de Benefícios a Servidores do IBRAM-DF, Natureza da Despesa 33.90.39 – Fonte 100, conforme justificativas constantes no processo acima citado.

ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II, III, IV, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, o prazo para a conclusão dos processos Sindicantes 080.020676/2008 e 080.009619/2008, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/12/2008, conforme Artigo 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II, III, IV, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, o prazo para a conclusão do processo Administrativo Disciplinar 080.005253/2006, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/12/2008, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II, III, IV, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, o prazo para a conclusão do processo Administrativo Disciplinar 082.008197/2000, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/12/2008, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio á realização do Aulão de Incentivo ao Esporte, nos termos constantes do processo 220.001.132/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio á realização da 11ª Festa do Corredor, nos termos constantes do processo 220.001.051/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 019/2008-CP 37, referente ao processo 030.005.238/2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de dezembro de 2008, o prazo concedido à Comissão de Sindicância reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 264, de 03 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 221, de 06 de novembro de 2008 e alterada pela Ordem de Serviço nº 269, de 10 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 224, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 003/2008-CP 26, referente ao processo 040.003.222/2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2008, o prazo

concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Ordem de Serviço nº 245, de 07 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 202, de 09 de outubro de 2008 e alterada pela Ordem de Serviço nº 277, de 20 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 232, de 21 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 23/2008.

(Processo nº 125.002.128/2008)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, no exercício de sua competência prevista no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista o disposto no artigo 327 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 114/2008 – NUPES/GEJUC, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa SOTREQ S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na Avenida Meia Ponte nº 3.080 – Bairro Santa Genoveva – Goiânia (GO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.064.689/0021-56, neste ato representada pelo seu procurador GERALDO RODRIGUES ROSA, portador do documento de identidade nº 005010/0-7 expedido pelo CRC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.977.351/34, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à ACORDANTE, na qualidade de sujeito passivo por substituição, em operações interestaduais, a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, referente às operações subseqüentes ou às entradas destinadas a consumo do destinatário com bens e mercadorias relacionadas no item 23 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/97 destinadas a contribuintes localizados no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é a estabelecida no Decreto nº 18.955/97 ou qualquer norma que venha substituí-la, observados os acordos celebrados com outras Unidades da Federação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A alíquota aplicada à base de cálculo é a vigente para operações internas no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do imposto retido corresponde à diferença entre o resultado da aplicação da alíquota sobre a base de cálculo e o devido pela operação própria realizada pelo ACORDANTE, observadas as hipóteses de anulação de crédito existentes na legislação tributária do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imposto a que se refere o caput deve ser recolhido até o dia 9 (nove) do mês subseqüente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do período, em agência do Banco de Brasília S/A ou na sua falta, em agência de Banco Oficial signatário de convênio patrocinado pela Associação de Bancos Comerciais Estaduais – ASBACE, localizada na praça do remetente, em conta especial, a crédito do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – A ACORDANTE deve lançar os registros das operações relativas ao imposto em arquivo digital, gerado através de sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos do Manual de Orientação de Leiaute Fiscal de Processamento de Dados, definido no Ato COTEPE nº 35/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os arquivos a que se refere o caput devem ser entregues até o trigésimo dia do mês subseqüente ao das respectivas ocorrências.

CLÁUSULA SEXTA – Para fins de controle e informação a ACORDANTE deve preencher todos os campos da Nota Fiscal de venda, modelo 1, e em especial os seguintes referentes à substituição:

I. do quadro destinado ao cálculo do ICMS: base de cálculo do ICMS de Substituição e valor do ICMS substituição.

II. inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal do Substituto Tributário;

III. no quadro “observação” indicação de que o ICMS foi retido conforme Termo de Acordo de Regime Especial nº 023/2008 – SUREC/SEF;

CLÁUSULA SÉTIMA – Aplica-se à ACORDANTE o disposto no Convênio ICMS 81/93 e no Protocolos ICMS 41 e 49/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a publicação deste termo no Diário Oficial do Distrito Federal a ACORDANTE deve se inscrever como contribuinte substituto tributário junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, de acordo com a legislação tributária em vigor, para se capacitar ao direito de adotar a sistemática tratada na cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA – A ACORDANTE facilitará aos funcionários do Fisco do Distrito Federal, se necessário, o livre ingresso em suas dependências, bem como o acesso a seu arquivo contábil e fiscal, prestando-lhe todas as informações necessárias ao controle das

operações de que trata este Termo, mediante credenciamento prévio junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás.

CLÁUSULA NONA – A validade deste Termo de Acordo fica condicionada a anuência formal da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás obtida pela ACORDANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ACORDANTE deve encaminhar o instrumento de anuência ao NUPES – Núcleo de Processos Especiais, da Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita, localizado no SBN Quadra 02, Bloco “A”, Edifício Vale do Rio Doce, 11º andar, Sala 1.103, Brasília – DF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado, revogado, revisto ou alterado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica automaticamente extinto quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo de acordo mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Regime Especial não dispensa a ACORDANTE do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas de ordem judicial relativa a este Termo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ou de seu extrato, sendo lavrado em 02 (duas) vias, extraída 01 (uma) cópia. Este regime especial fica disponível após a assinatura no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no SIGEST/CFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – A publicação a que se refere o caput fica condicionada a anuência disposta na Cláusula Nona deste Termo de Acordo.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2008
FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2008.

(Processo 127.013.893/2008)

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea “c” do inciso III do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e de acordo com o Parecer nº 269/2008 – NUPES/GEJUC deferido para a empresa CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.494.911/002-02 e no CNPJ sob o nº 04.622.116/0012-76, situada no SHIS QI 11 Bloco K Sala 103 – Brasília (DF), doravante denominada INTERESSADA, com relação ao cumprimento de obrigações tributárias, declara:

Art. 1º - Fica a INTERESSADA autorizada a utilizar a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações – NFFST, modelo 22, relativa às prestações realizadas nesta unidade da federação e cujo leiaute se encontra no anexo I deste ato.

§ 1º. Na NFFST devem ser destacados: a base de cálculo, a alíquota e o valor do ICMS.

§ 2º. A NFFST pode conter número de série e de subsérie, ficando dispensada do campo do Código Fiscal de Operações – CFOP.

§ 3º. A NFFST terá numeração seqüencial de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração, ficando dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

Art. 2º - A INTERESSADA está autorizada a realizar a impressão e emissão simultânea da NFFST, por sistema eletrônico de processamento de dados, a laser, em uma única via, em formulário contínuo, estando dispensado o uso do formulário de segurança e sendo vedado o uso de papel jornal.

Art. 3º - Fica a INTERESSADA autorizada a imprimir e emitir a NFST em estabelecimento de terceiro, a seguir identificado: Sociedade Anônima Brasileira de Empreendimentos – SABE, situada na Av. José Andraus Gassani nº 4.555 – Distrito Industrial – Uberlândia (MG), com inscrição estadual nº 702.037567-00069 e CNPJ nº 25.630.740/0001-32.

§ 1º. A autorização contida no caput depende de contrato escrito firmado entre a INTERESSADA e a empresa identificada no caput deste artigo, e de pleno acesso do Fisco do DISTRITO FEDERAL às instalações, equipamentos e programas da empresa contratada, condicionada a autorização prévia do Fisco onde está localizada a citada empresa contratada, permanecendo a responsabilidade em relação à impressão e à emissão perante o Fisco do DISTRITO FEDERAL com a INTERESSADA.

§ 2º. A centralização de impressão e emissão dos documentos fiscais fica condicionada ao

cumprimento de todos requisitos estabelecidos na legislação e em especial aos Convênios ICMS 126/98 e ICMS 115/2003.

Art. 4º - As NFFST emitidos sob a égide deste Ato Declaratório deverão conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão: “ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2008 – GEJUC/DITRI”.

Art. 5º - A INTERESSADA fica obrigada a encaminhar à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os arquivos magnéticos previstos no Convênio 115/03 e no Ato Cotepe 35/2005, na forma como disciplinado pela legislação.

Art. 6º - O presente Regime Especial não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 7º - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo, entretanto, a qualquer tempo, por ato unilateral da autoridade concedente, ser revogado, bem como alterado, no todo ou em parte, ou ainda, ser extinto, independentemente de manifestação do Fisco, quando se tornar incompatível com a legislação superveniente.

Art. 8º - A INTERESSADA somente poderá desistir deste Regime após informar à Diretoria de Tributação, desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.

Art. 9º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação ou de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo lavrado em 02 (duas) vias. Este regime especial fica disponível após a assinatura no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no SIGEST/CFI. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2008.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ANEXO I

VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
* O VALOR DE IMPOSTO DEVIDO NÃO ESTÁ SENDO APRESENTADO		VALOR TOTAL DA NOTA →	
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EMPRESA: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A ENDEREÇO: SHIS QI 11 BLOCO K SALA 103 - BRASÍLIA - DF INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702.037567-00069 CNPJ: 25.630.740/0001-32			
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EMPRESA: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A ENDEREÇO: SHIS QI 11 BLOCO K SALA 103 - BRASÍLIA - DF INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702.037567-00069 CNPJ: 25.630.740/0001-32			

ATO DECLARATÓRIO Nº 462, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Processo 127013630/2008 e 127013631/2008. Interessado: MS2 Participações e Empreendimentos Ltda.; CNPJ: 10.299.486/0001-64; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 3.830/06: ADQUIRENTE: MS2 Participações e Empreendimentos Ltda – CNPJ Nº 10.299.486/0001-64; TRANSMITENTE: Marconi Antonio de Souza – CNPJ Nº 023.857.081-91; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 07/2008 a 07/2011; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SCR/N QD 502 BL B LJ 12; 19050/2º; 10001166; SCR/N QD 502 BL B LT 5; 3808/2º; 10001263. Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do artigo 3º da Lei nº 3.830/06, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do artigo 3º da Lei nº 3.830/06). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar até o dia 29/09/2011 à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo-Fiscal/GEJUC desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Registro da(s) transmissão(ões) junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Livros Diário e Razão, Balançetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica até o último exercício apresentado) para a apuração da atividade preponderante. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, auditor tributário, matrícula 46.297-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Envie-se o processo ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários – NUTIM/GEGAR/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI para aguardar o decurso do prazo.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 469, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Processo 370.000158/2008; Interessado: FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA ME; CNPJ Nº: 72.621.261/0001-30; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, na Resolução nº 473/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DE MODAS RUA 24 LT 59; 47765747; 2002; 50; 514,50; 2002 a 2005; 2003; 50; 625,90; 2004; 50; 750,98; 2005; 50; 796,04; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DE MODAS RUA 24 LT 59; 47765747; 2002; 50; 98,60; 2002 a 2005; 2003; 50; 107,25; 2004; 50; 139,78; 2005; 50; 139,78. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados nos autos deste processo por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 470, DE 03 DE DEZEMBRO 2008.

Processo 370.000784/2008; Interessado: MERCADO DIAS GOMES LTDA.; CNPJ Nº: 03.554.244/0001-04; Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/TLP. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no

artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 475/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: SUSPENSA a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item; Especificação; 5.1.2; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; R.E. QD 102 LG AV RECANTO DAS EMAS LT 6 COMER; 47283491; 2009 ; 100; 2009; a; 2012; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; R.E. QD 102 LG AV RECANTO DAS EMAS LT 7 COMER; 47283505; 2009 ; 100; 2009 a 2012; Item; Especificação; 5.1.3; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; R.E. QD 102 LG AV RECANTO DAS EMAS LT 6 COMER; 47283491; 2009; 100; 2009 a 2012; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; R.E. QD 102 LG AV RECANTO DAS EMAS LT 7 COMER; 47283505; 2009 ; 100; 2009 a 2012. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório.

a) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora tributária, Matrícula nº 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP; Cientifique-se; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 471, DE 03 DE DEZEMBRO 2008.

Processo Nº: 042.007349/2008; Interessado: ERCISON ESPINDULA ATAÍDES; CPF: 512.276.651-72; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29/07, artigo 1º, inciso III, alínea b; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, na Lei nº 3.804/06, declara: o interessado ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, de acordo com as Leis nº 770 e 808/94, nos termos seguintes: BENEFICIÁRIO; CPF Nº; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; RENÚNCIA R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); ERICSON ESPINDULA ATAÍDES; 512.276.651-72; RECANTO DAS EMAS QD 801 CJ 18 LT 6; 47962836; 266,30; 100%. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Cancele-se o débito de ITCD lançado, indevidamente, em nome de Marcionil de Moura Ramos, pela Guia nº 23/10/2008-213-0001193; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Processo 046.004069/2008; Interessado: Casa da Criança Ana Maria Ribeiro – CRIAMAR; CNPJ: 02.561.249/0001-00; Assunto: Reconhecimento de imunidade de ISS – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, declara: o interessado IMUNE quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, de forma circunscrita e vinculada exclusivamente aos serviços prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 45 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigo 14 do Decreto nº 25.508/2005). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 68, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Isenção TLP GARAGEM - Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara: ISENTOS da Taxa de limpeza Pública – TLP os imóveis pertencentes aos proprietários abaixo relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição, exercícios e renúncia se houver: 127.013007/2008, DEBORA SOARES DOS SANTOS, 4799897-0, 4799899-7, 2008, R\$ 363,66 Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Isenção TLP GARAGEM - Lei nº 2.348/1999.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, declara: ISENTOS da Taxa de limpeza Pública – TLP os imóveis pertencentes aos proprietários abaixo relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição, exercícios e renúncia se houver: 127.013460/2008, TARCISIO FRANKLIN DE MOURA, 4819815-3, 2008, R\$ 363,66; 127.013917/2008, SEBASTIÃO LUZ RIBEIRO, 4800010-8, 2008, R\$ 363,66. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 119, DE 05 DE DEZEMBRO 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 042.002778/2003, EXATA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ISS, R\$ 2.141,04.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Assunto: Alteração de Alíquota de IPTU.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e no Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de Alteração de Alíquota de Imóveis Comerciais Utilizados como Residência, para o (s) imóvel (eis), a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) citada na legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição, exercício e motivo: 042.006899/2008, HELMUT RICAHRD LOPES, 4607647-6, 2008, TENDO EM VISTA A COPIA DA CONTA ENEGIA ELETRICA, INDICA CONSUMO COMERCIAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Assunto: Isenção do Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o (s) veículo (s) destinado (s) a portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.012411/2008, DULCIRLEY RIBEIRO BORGES, JHJ 7238, 2008, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE JUNTA MEDICA ESPECIAL FORNECIDO PELO DETRAN/DF E ANEXADOS AOS PRESENTES AUTOS, NÃO ESPECIFICA O TIPO DE DEFICIENCIA FISICA; 127.013000/2008, SONIA MARIANA GASPAROTTO, JHE 5409, 2008, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE JUNTA MEDICA ESPECIAL FORNECIDO PELO DETRAN/DF E ANEXADO AOS PRESENTES AUTOS NÃO ESPECIFICA O TIPO DE DEFICIENTICA FISICA. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Deferimento de nº 78, de 19 de agosto de 2008, publicado no DODF nº 162, página 09, ONDE SE LÊ: “... 042.006654/2006, SHOPPING DECORAÇÕES E CORTINAS LTDA, ICMS, R\$ 187,17;...”; LEIA-SE: “...042.006654/2006, SHOPPING DECORAÇÕES E CORTINAS LTDA, ICMS, R\$ 189,17...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 82, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, DECLARA que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0043-006680/2004, Claudiney Medeiros Gallo, 225.545.721-00, IPVA/2003 e 2004 (Veículo JHI 2121), R\$ 913,43; 0127-011709/2008, Maria Socorro Fernandes Neiva, 399.298.765-53, ITCD (Guia 06/08/2008/111/000015-8 – imóvel 4765931-9 e Guia 06/08/2008/111/000017-4 – imóvel 4712726-0), R\$ 1.726,26; 0047-001614/2008, Silvana Maria de Oliveira, 614.429.506-25, ITCD (Guia de Quitação nº

434-1264B/2008-AGBAN – DAR 04/07/2008/213/000092-0 – imóvel 4736289-8), R\$ 274,18; 0047-001580/2008, Aldenora Monteiro Correa, 135.703.151-34, ITBI (Guia 17/09/2008/434/000001-0 – imóvel 3007803-2), R\$ 761,60; 0047-001853/2008, Alex Pires de Azevedo, 726.365.051-72, IPVA/2008 (Parcela 01 – veículo JGV 4203), R\$ 313,55; 0047-001716/2008, Mirian de Oliveira Maciel, 436.404.276-53, IPVA/2008 (veículo JIB 4556 – parcela 01), R\$ 159,74; 0043-005689/2008, Antonio Carlos da Silva Lima, 244.677.231-53, IPVA/2008 (veículo JHN 0558 – cota única), R\$ 800,68. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 83, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Restituição de Tributos - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0043-006680/2004, Claudiney Medeiros Gallo, 225.545.721-00, IPVA/1998 a 2002 (Veículo JHI 2121), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, extinto o direito de pleitear pelo decurso do prazo de cinco anos referente aos exercícios de 1998 e 1999, confissão irretroatável e irrevogável de débitos referente ao exercício de 2002, conflitando com os Artigos 56, Inciso I, e 59, todos do Decreto nº 16.106/94 e com o § 1º do artigo 3º da Lei nº 3.194/2003. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Compensação de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, DECLARA que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ões) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s)/CNPJ(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-001527/2008, Ângela Vieira de Lima, 279.781.841-53, ITBI (Guia 04/07/2007/434/000006-9 – Imóvel 4705568-5), R\$ 2;212,58; 0047-002184/2005, Emival Luiz da Silva, 042.762.721-49, IPTU/2005 (imóvel 1847532-9), R\$ 83,63. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 269/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a) : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIRA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.347/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 260/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2008 (documentos de fls. 78). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de setembro de 2008 (fls. 77), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 272/2008. Recorrente: A. DE SOUZA REIS COMERCIAL DE CEREAIS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. A. DE SOUZA REIS COMERCIAL DE CEREAIS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo

fiscal nº 040.006.451/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 12440/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 206) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de setembro de 2008 (documentos de fls. 207). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de setembro de 2008 (fls. 203), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 376/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a) : Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.001.216/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 1436/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de setembro de 2008 (documentos de fls. 82). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de setembro de 2008 (fls. 81), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 377/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.371/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 301/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2008 (documentos de fls. 69). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de setembro de 2008 (fls. 94), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 383/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.289/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 102/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2008 (documentos de fls. 65). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de setembro de 2008 (fls. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 384/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.322/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 014/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2008 (documentos de fls. 77). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de setembro de 2008 (fls. 76), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 385/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF

douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 395/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.670/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 813/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 2008 (documentos de fls. 78). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de setembro de 2008 (fls. 77), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 396/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.692/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 826/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 2008 (documentos de fls. 89). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de setembro de 2008 (fls. 88), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 397/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.689/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 861/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 2008 (documentos de fls. 84). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de setembro de 2008 (fls. 83), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 398/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a) : Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.324/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 1749/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 43) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2008 (documentos de fls. 73). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de setembro de 2008 (fls. 72), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 399/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a) : Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.329/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 189/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2008 (documentos de fls. 65). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de setembro de 2008 (fls. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os

artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 400/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a) : Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.333/2002, pertinente ao Auto de Infração nº 561/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de 2008 (documentos de fls. 68). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de outubro de 2008 (fls. 67), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 401/2008. Recorrente: WARLEN TANIOS NEMER. Recorrida: Subsecretaria da Receita. WARLEN TANIOS NEMER, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000.906/2007, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de IPTU, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2008 (documentos de fls. 37). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de julho de 2008 (fls. 36), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 402/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.470/2002, pertinente ao Auto de Infração nº 802/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2008 (documentos de fls. 66). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de setembro de 2008 (fls. 65), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Voluntário nº 403/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.488/203, pertinente ao Auto de Infração nº 379/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 2008 (documentos de fls. 76). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de setembro de 2008 (fls. 75), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso de Ofício nº 111/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.000.371/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 301/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência

prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso de Ofício nº 117/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.001.216/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 1436/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso de Ofício nº 118/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.000.692/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 826/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso de Ofício nº 119/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.000.689/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 861/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso de Ofício nº 120/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.000.324/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 1749/2004, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso de Ofício nº 121/2008. Recorrente : Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.000.488/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 379/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2008.

Recurso Extraordinário nº 077/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 097/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 31), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de setembro de 2008 (documentos de fls. 122). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 16 de setembro de 2008 (fls. 121), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento

Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso Extraordinário nº 078/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 101/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 30 de setembro de 2008 (documentos de fls. 124). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 25 de setembro de 2008 (fls. 123), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Recurso Extraordinário nº 079/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 106/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 30 de setembro de 2008 (documentos de fls. 117). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 25 de setembro de 2008 (fls. 116), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº: 091/2008. Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Requerida: PLENO DO TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37), em 30 de setembro de 2008 (fls. 173), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 199/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 25 de setembro de 2008 (fls. 172). Recebo pois o pedido, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº: 092/2008. Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Requerida: PLENO DO TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39), em 30 de setembro de 2008 (fls. 308), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 200/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 25 de setembro de 2008 (fls. 307). Recebo pois o pedido, com suporte no art. 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o art. 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DA: Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Unidade Gestora: 440101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

PARA: Unidade Orçamentária: 10106 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA.

Unidade Gestora: 190106 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA.

Programa de Trabalho	Atividade/Projeto	Natureza	Fonte	Valor
14.421.2800.3304.6952	Construção das Sedes dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal	44.90.51	100	150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas com reforma dos Conselhos Tutelares em Brazlândia.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ ALVES

U.O Cedente

EDIS DE OLIVEIRA SILVA

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						10.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Réf. 000668 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA.	99	33.90.39	0	100	10.000		
						10.000	
2008AC00858					TOTAL	10.000	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						10.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Réf. 000668 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA.	99	33.91.39	0	100	10.000		
						10.000	
2008AC00858					TOTAL	10.000	

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SUBSECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, a Portaria nº 94/83 - SEA, de 21 de dezembro de 1983 e a Portaria nº 35/07, de 30 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Atribuir os códigos de identificação para formação, controle e informação de processos

para os órgãos abaixo discriminados, por se constituírem integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa:

Órgão: Gabinete da Secretaria de Estado de Educação. Código: 460. Órgão: DRE Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 461. Órgão: DRE Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 462. Órgão: DRE Gama, da Secretaria de Estado de Educação.

Código: 463. Órgão: DRE Guará, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 464. Órgão: DRE Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 465. Órgão: DRE Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 466. Órgão: DRE Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 467. Órgão: DRE Plano Piloto e Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 468. Órgão: DRE Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 469. Órgão: DRE Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 470. Órgão: DRE Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 471. Órgão: DRE São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 472. Órgão: DRE Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 473. Órgão: DRE Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação. Código: 474.

Art. 2º - A numeração inicial de processos para os órgãos supramencionados será 000.001.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE VIEIRA FERRARI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário e temporário, na forma do artigo 17 e seus incisos da IS 037/2006, o profissional Perito Examinador de Trânsito: processo 055050765/2008 Katia Franciele Prado Alves CRP/DF 13101, processo 05550772/2008 Eduardo Garros da Silveira, CRP/DF 11333, processo 055050768/2008 Suely Paes Ferreira, CRP/DF 8407.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, XXXVII e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º - Remanejar a verba orçamentária destinada a campanhas publicitárias voltadas para educação e segurança no trânsito estabelecida no Plano de Comunicação 2008, passando a Planilha de Custos a ser composta da seguinte forma: MÍDIA ELETRÔNICA - R\$ 4.602.700,00 - 54%; MÍDIA IMPRESSA - R\$ 1.317.150,00 - 15,5%; OUTRAS MÍDIAS - R\$ 1.861.470,00 - 21,8%; ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS - R\$ 15.630,00 - 0,2% e EVENTOS - R\$ 724.050,00 - 8,5%

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 862, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001397/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria de 10 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 219 de 16 de novembro de 2006, página 81, EXCLUIR: "... c/c artigos 37, inciso I e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", INCLUIR: "... c/c artigos 37, inciso I; 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 863, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001259/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria de 23 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 219 de 16 de novembro de 2006, página 82, EXCLUIR: "... c/c artigos 36, § 3º, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002, o primeiro com a nova redação dada pela Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002...", INCLUIR: "... c/c artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002..."

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de cargos em comissão da Agência de Fiscalização - AGEFIS

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com os demais Diretores, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Quadro Demonstrativo de cargos em comissão da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, conforme anexos I, II e III.

Parágrafo único – Os cargos remanejados no anexo III serão retirados de uma unidade para outra, conforme descrito na tabela.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES
Diretor-Geral

GLEISTON MARCO DE PAULA
Diretor-Geral Adjunto

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO
Diretora de Planejamento, Programação,
Normas e Procedimentos

VALTERSON DA SILVA
Diretor de Fiscalização de Obras

LUIZ CARLOS VILENA DE SOUZA
Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

HILDELVAN AGUIAR CAVALANTE
Diretora de Administração e Logística

ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO
Diretor de Operações

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
DE CONFIANÇA EXTINTOS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Conforme artigo 1º do Decreto 29.779 de 03 de dezembro de 2008.

Setor	Unidade	Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretoria Geral	Procuradoria Jurídica	Secretário da Procuradoria Jurídica	01	DFA 05
	Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	Secretário da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	01	DFA 05
	Assessoria de Comunicação Social	Assistente da Assessoria de Comunicação Social	01	DFA 08
Secretário da Assessoria de Comunicação Social		01	DFA 05	
Diretoria de Planejamento, Programação, Normas e Procedimentos	Gerência de Normas e Procedimentos	Secretário da Gerência de Normas e Procedimentos da DIPLAN	01	DFA 05
		Supervisor de Equipe da Gerência de Inteligência da DIPLAN	01	DFG 10
DIPLAN	Diretoria	Assistente da DFO	03	DFA 08
		Gerência de Fiscalização de Obras RAF 01	01	DFA 05
		Gerência de Fiscalização de Obras RAF 02	01	DFA 05
	Gerência de Fiscalização de Obras RAF 03	Secretário da Gerência de Fiscalização de Obras da DFO	01	DFA 05
		Gerente de Fiscalização de Obras da DFO	01	DFG 14
		Supervisor de Equipe Executivo da Gerência de Fiscalização de Obras da DFO	02	DFG 10
		Supervisor de Equipe Administrativo da Gerência de Fiscalização de Obras da DFO	01	DFG 10
	RAF 05	Assistente da Gerência de Fiscalização de Obras da DFO	01	DFA 08
		Secretário da Gerência de Fiscalização de Obras da DFO	01	DFA 05
		Assistente da DFAE	03	DFA 08
Diretoria	Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas RAF 04	Secretário da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas da DFAE	01	DFA 05

Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas	Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas	Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas da DFAE	01	DFG 14
		Supervisor de Equipe Executiva da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas da DFAE	02	DFG 10
		Supervisor de Equipe Administrativa da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas da DFAE	01	DFG 10
		Assistente da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas da DFAE	01	DFA 08
	RAF 05	Secretário da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas da DFAE	02	DFA 05
Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas RAF 06		Secretário da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas da DFAE	01	DFA 05

Setor	Unidade	Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretoria de Administração e Logística	Diretoria	Assistente da DAL	01	DFA 08
		Gerência de Recursos Humanos	Secretário da Gerência de Recursos Humanos da DAL	01
	DAL	Supervisor de Equipe de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da DAL	01	DFG 10
		Gerência de Orçamento e Finanças	Secretário da Gerência de Orçamento e Finanças da DAL	01
Gerência de Administração Geral	Secretário da Gerência de Administração Geral da DAL	01	DFA 05	
	Chefe de Núcleo de Contratos e Convênio da Gerência de Administração Geral da DAL	01	DFG 10	
Diretoria de Administração e Logística DAL	Gerência de Sede RAF 05	Supervisor de Equipe de Administração Geral da Gerência de Sede da DAL	01	DFG 10
Diretoria de Operações DOPE	Gerência de Operações	Secretário Gerência de Operações da DOPE	01	DFA 05
Coordenadoria de Modernização e Informática COMINF	Coordenadoria	Secretário da COMINF	01	DFA 05
Coordenadoria de Atendimento ao Público CAP	Coordenadoria	Secretário da CAP	01	DFA 05
Coordenadoria de Receita CR	Coordenadoria	Secretário da CR	01	DFA 05
Tribunal de Julgamentos Administrativos TJA	Tribunal	Secretário do Tribunal de Julgamentos Administrativos	01	DFA 05
Coordenadoria de Fiscalização de Limpeza Pública CFLP	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 05	Encarregado de Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública	01	DFG 05

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADOS NA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Conforme artigo 2º do Decreto 29.779 de 03 de dezembro de 2008.

Setor	Unidade	Denominação	Quantidade	Símbolo	
Diretoria-Geral	Gabinete da Diretoria-Geral Adjunta	Assessor da Diretoria-Geral Adjunta	01	DFA 14	
		Assessor da Diretoria-Geral Adjunta	05	DFA 10	
		Assistente da Diretoria-Geral Adjunta	01	DFA 07	
		Assistente da Diretoria-Geral Adjunta	01	DFA 06	
	GAB	Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	Chefe da Assessoria da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	03	DFG 12
			Assessor da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	02	DFA 11
			Assistente da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	01	DFA 07
	Assessoria de Comunicação Social	Assessor da Assessoria de Comunicação Social	01	DFA 10	
		Diretoria	Assessor da DAL	01	DFA 10
	Diretoria de Administração e Logística DAL	Gerência de Recursos Humanos	Assessor da DAL	01	DFA 10

	Gerência de Orçamento e Finanças	Assessor da DAL	01	DFA 10	
	Gerência de Administração Geral	Apoio Operacional da Gerência de Administração Geral da DAL	05	DFA 03	
Diretoria de Operações DOPE	Diretoria	Assessor da DOPE	01	DFA 12	
Coordenadoria de Modernização e Informática COMINF	Coordenadoria	Assistente da COMINF	01	DFA 06	
Coordenadoria de Receita CR	Coordenadoria	Assessor da CR	01	DFA 11	
Coordenadoria de Fiscalização de Limpeza Pública CFLP	Coordenadoria	Assessor da CFLP	02	DFA 10	
		Assistente da CFLP	01	DFA 06	
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 01	Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
		Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 02	Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
		Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 03	Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
		Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 04	Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
		Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09
Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 05	Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09	
	Chefe de Núcleo de Fiscalização da CFLP		01	DFG 09	

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA REMANEJADOS DENTRO DA
ESTRUTURA DA
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

REMANEJADO DA	Unidade	Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretoria de Planejamento, Programação, Normas e Procedimentos DIPLAN	Diretoria	Assistente da DIPLAN	02	DFA 08
REMANEJADO PARA	Unidade	Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretoria-Geral GAB	Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	Assistente da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno	01	DFA 08

Diretoria de Administração e Logística DAL	Gerência de Administração Geral	Assistente da Gerência de Administração Geral da DAL	01	DFA 08
--------------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------------------------	----	--------

REMANEJADO DA	Unidade	Denominação	Quantidade	Símbolo	
Diretoria de Administração e Logística DAL	Gerência de Sede RAF 01	Apoio Operacional da Gerência de Sede da DAL	01	DFA 03	
	Gerência de Sede RAF 02	Apoio Operacional da Gerência de Sede da DAL	01	DFA 03	
	Gerência de Sede RAF 03	Apoio Operacional da Gerência de Sede da DAL	01	DFA 03	
	Gerência de Sede RAF 04	Apoio Operacional da Gerência de Sede da DAL	01	DFA 03	
	Gerência de Sede RAF 05	Apoio Operacional da Gerência de Sede da DAL		05	DFA 03
		Gerência de Sede RAF 06	Apoio Operacional da Gerência de Sede da DAL	01	DFA 03
Diretoria de Operações DOPE	Gerência de Operações	Apoio Operacional da Gerência de Operações da DOPE	02	DFA 03	
Coordenadoria de Fiscalização de Limpeza Pública CFLP	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 01	Apoio Operacional Fiscalização de Limpeza Pública da CFLP	01	DFA 03	
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 02	Apoio Operacional Fiscalização de Limpeza Pública da CFLP	01	DFA 03	
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 03	Apoio Operacional Fiscalização de Limpeza Pública da CFLP	01	DFA 03	
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 04	Apoio Operacional Fiscalização de Limpeza Pública da CFLP	01	DFA 03	
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 05	Apoio Operacional Fiscalização de Limpeza Pública da CFLP	02	DFA 03	
	Núcleo de Fiscalização de Limpeza Pública RAF 06	Apoio Operacional Fiscalização de Limpeza Pública da CFLP	01	DFA 03	
REMANEJADO PARA	Unidade	Denominação	Quantidade	Símbolo	
Diretoria de Administração e Logística DAL	Gerência de Administração Geral	Apoio Operacional da Gerência de Administração Geral da DAL	19	DFA 03	